

## CONCURSO PÚBLICO N.º 104/2020/DICP

Contratação de serviços de manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua

### PROGRAMA DO CONCURSO

#### Cláusula 1.ª | Objeto do concurso

1. O objeto do concurso consiste na contratação de **serviços de manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua (código CPV 50700000 – Serviços de reparação e manutenção de equipamento em edifícios)**, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos.
2. O presente procedimento por Concurso Público é efetuado nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### Cláusula 2.ª | Preço Base

1. O preço base do presente concurso público é de **€108.000,00 (cento e oito mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base é o preço máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato para um período de vigência inicial de 12 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por mais um período igual e sucessivo, até ao limite de 24 meses, resultando assim num **encargo máximo anual de €54.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 3.ª | Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Leiria, sito no Largo da República, 2414-006 Leiria, com o número de telefone 244 839 500, endereço eletrónico [aprovisionamento@cm-leiria.pt](mailto:aprovisionamento@cm-leiria.pt) e plataforma eletrónica de contratação pública com endereço [www.anogov.com](http://www.anogov.com).

1

#### Cláusula 4.ª | Órgão que tomou a decisão de contratar

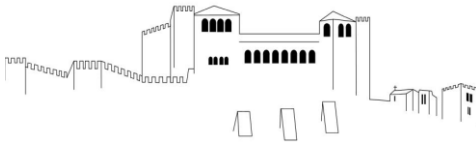
1. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria / da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do CCP.
2. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação em 9 de dezembro de 2019, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2020.

#### Cláusula 5.ª | Consulta das peças do concurso

1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Leiria (<https://www.cm-leiria.pt>) e, em formato papel, na morada indicada na Cláusula 3.ª deste programa do concurso, onde poderão ser consultados, durante as horas de expediente, das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.
2. As peças do concurso também se encontram disponibilizadas na plataforma eletrónica anoGov, com o endereço [www.anogov.com](http://www.anogov.com).

#### Cláusula 6.ª | Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como lista que identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço [www.anogov.com](http://www.anogov.com), no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
2. Os esclarecimentos sobre as peças procedimentais serão prestados pelo júri do procedimento ou pelo órgão competente, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, **até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas**.
3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.



#### Cláusula 7.<sup>a</sup> | **Concorrentes**

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma proposta.
2. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
  - b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.
3. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 54.º do CCP.
4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.
5. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
6. Na situação prevista no número anterior e em caso de adjudicação, todos os membros do(s) agrupamento(s) concorrente(s), e apenas estes, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
7. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14, n.º 1, alíneas a), b) c) e d) do Decreto-Lei 231/81, de 28 de Julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.

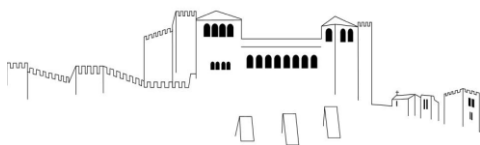
#### Cláusula 8.<sup>a</sup> | **Proposta**

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar os seguintes elementos:
  - a) Preço total e lista de preços unitários, conforme mapa com a designação **Anexo III**;
  - b) Prazo para envio de diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção;
  - c) Prazo para apresentação de relatório e orçamento para reposição das boas condições de funcionamento de sistemas imobilizados.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto. Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismo.
4. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
5. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica [www.anogov.com](http://www.anogov.com), **contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
7. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

2

#### Cláusula 9.<sup>a</sup> | **Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o **Anexo I (de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018)** ao presente programa do concurso e que deverá estar assinada de acordo com os n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;
  - b) Proposta base e lista de preços unitários, utilizando o formulário do **Anexo III**, a este programa do concurso e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;
  - c) Documento de onde conste o **prazo para diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção e por solicitação do proprietário**, nos termos do previsto na alínea b) da cláusula 2.<sup>a</sup> da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, podendo para tal utilizar o modelo constante do **Anexo III (coluna 9 do mapa excel)**;
  - d) Documento de onde conste o **prazo para apresentação de relatório e orçamento para a reposição das boas condições de funcionamento dos sistemas imobilizados** com prejuízo de condicionamento da utilização de utentes, nos termos do previsto na alínea c) da cláusula 2.<sup>a</sup> da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, podendo para tal utilizar o modelo constante do **Anexo III (coluna 10 do mapa excel)**.
2. Poderá ser junto à proposta a **Certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção



ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

3. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

4. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

6. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

#### Cláusula 10.ª | **Requisitos para os ficheiros das propostas**

Outros documentos para além dos exigidos no n.º 1 da Cláusula 9.ª, deverão ser apresentados em ficheiro distinto.

#### Cláusula 11.ª | **Apresentação de propostas variantes**

1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.
3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

#### Cláusula 12.ª | **Negociação das propostas**

As propostas não serão objeto de negociação.

3

#### Cláusula 13.ª | **Prazo para apresentação das propostas**

1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica [www.anogov.com](http://www.anogov.com), até às **23h59m do 7.º dia**, a contar da data de **envio do anúncio para publicação no Diário da República**.
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas no número anterior.
3. Os concorrentes deverão prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

#### Cláusula 14.ª | **Retirada da proposta**

1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.
2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

#### Cláusula 15.ª | **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

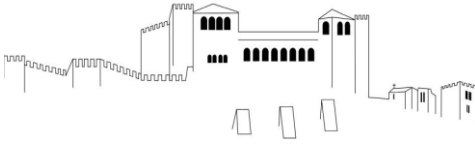
O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de **120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

#### Cláusula 16.ª | **Visita aos locais da prestação de serviços**

- 1 - Para efeitos de conhecimento dos locais da prestação de serviços, os interessados poderão solicitar a marcação de visita de reconhecimento durante o prazo para apresentação de propostas.
- 2 - As visitas previstas no número anterior deverão ter lugar mediante marcação prévia junto da Divisão de Desporto e Juventude.

#### Cláusula 17.ª | **Critério de adjudicação**

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço.



2. Em caso de empate, deve ser adjudicada a proposta que apresentar prazos menores, pela seguinte ordem de desempate:

- a) Diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção e por solicitação do proprietário, nos termos do disposto no caderno de encargos (Prazo máximo de 16 horas - alínea b) da cláusula 2.ª da II Parte - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos);
- b) Apresentação de relatório e orçamento para a reposição das boas condições de funcionamento dos sistemas imobilizados, nos termos do disposto no caderno de encargos (Prazo máximo de 24 horas - alínea c) da cláusula 2.ª da II Parte - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos).

3. Caso o empate subsista, será realizado um sorteio por bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a seleccionar a proposta a adjudicar.

#### Cláusula 18.ª | **Análise das propostas**

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.
2. A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante, no que diz respeito à forma e/ou à falta de apresentação dos conteúdos e/ou dos cálculos solicitados, poderá, também, constituir causa de exclusão da proposta.
3. Na análise das propostas, o júri do procedimento terá em consideração os documentos exigidos no presente programa do concurso, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta, que o concorrente considerar indispensáveis para avaliação da mesma.

#### Cláusula 19.ª | **Documentos de habilitação e outros documentos para assinatura do contrato**

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018;
- e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente).

2. O adjudicatário, **deverá, ainda, no mesmo prazo, entregar os seguintes elementos** indispensáveis à outorga do contrato:

- a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

3. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do número 1 deste ponto.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

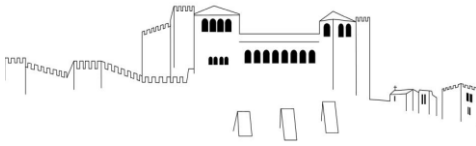
5. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

#### Cláusula 19.ª | **Caducidade da adjudicação**

A adjudicação caduca quando:

- a) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;
- b) O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP;



- c) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para outorga do contrato ou não remeter o contrato assinado electronicamente no prazo fixado pelo órgão competente, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º do CCP;
- d) Se verificar a ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, nos termos do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

**Cláusula 20.ª | Aceitação da minuta do contrato**

1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

**Cláusula 21.ª | Reclamação contra a minuta**

1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

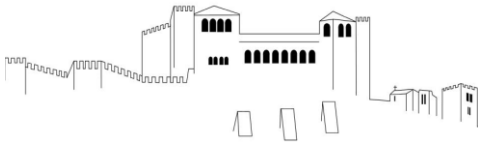
**Cláusula 22.ª | Celebração do contrato escrito**

1. A outorga do contrato, deverá ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
  - a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
  - b) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.
2. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário:
  - a) Com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, no caso de assinatura presencial; ou
  - b) Num prazo não inferior a 3 dias úteis, o prazo para outorga e remessa do contrato, no caso de assinatura por meios electrónicos, sendo esta considerada a modalidade preferencial por parte do Município de Leiria.

**Cláusula 23.ª | Legislação aplicável**

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

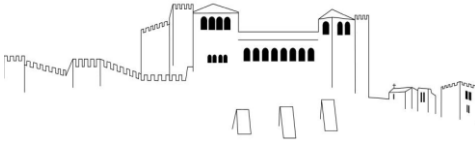
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,



### **ANEXOS AO PROGRAMA DE CONCURSO**

---

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários (ficheiro em excel)



**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a).....

b).....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura <sup>(4)</sup>].

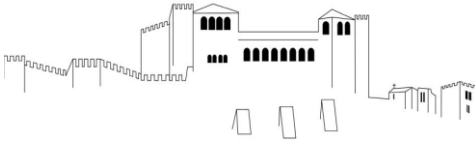
<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]**



**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ..... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

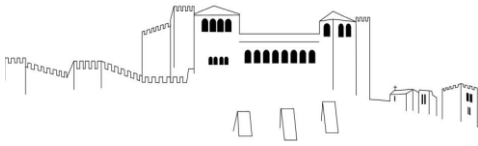
<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]**





Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

---

**Anexo III**

**Proposta e Lista de Preços Unitários**  
**[Ficheiro em excel anexo]**



## ENVIO DE ATOS PARA PUBLICAÇÃO

### 2.ª SÉRIE

#### MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.

Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.

Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Leiria

NIPC: 505181266

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão de Contratação Pública

Endereço: Largo da República

Código postal: 2414 006

Localidade: Leiria

País: PORTUGAL

NUT III: PT16F

Distrito: Leiria

Concelho: Leiria

Freguesia: União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cm-leiria.pt](mailto:aprovisionamento@cm-leiria.pt)

#### 2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Público n.º 104/2020/DICP - Contratação de serviços de manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua

Descrição sucinta do objeto do contrato: Manutenção Técnica do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação contínua

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 108000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 50700000

#### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: CPN 104/2020/DICP

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

#### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

#### 5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT16F

Distrito: Leiria

Concelho: Leiria

Freguesia: União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

## 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Meses

12 meses

O contrato é passível de renovação? Sim

Nº máximo de renovações: 1

## 7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

## 8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Divisão de Contratação Pública

Endereço desse serviço: Largo da República

Código postal: 2414 006

Localidade: Leiria

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cm-leiria.pt](mailto:aprovisionamento@cm-leiria.pt)

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

AnoGov (<http://www.anogov.com/>)

## 9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 7 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

## 10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

## 11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: N.A.

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

## 12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não

## 13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Leiria

Endereço: Largo da República

Código postal: 2414 006

Localidade: Leiria

Endereço Eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt

## 14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

## 15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

## 16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

## 17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

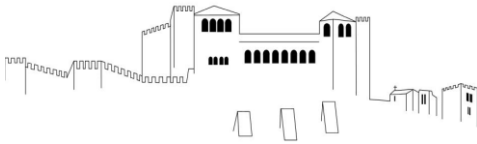
Nome: Gonçalo Lopes

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Leiria

[Voltar à edição](#)[Confirmar](#)

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: [e-anuncio@incm.pt](mailto:e-anuncio@incm.pt)



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**CONCURSO PÚBLICO N.º 104/2020/DICP**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**Parte I - Cláusulas Jurídicas**

**Cláusula 1.ª | Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a contratação de **serviços de Manutenção de Instalações Técnicas do Estádio Municipal de Leiria**, na modalidade de prestação de serviços contínua.

**Cláusula 2.ª | Preço base**

1 - O **preço base**, incluindo eventuais renovações, é de **€108.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato para um período de vigência inicial de 12 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por mais um período igual e sucessivo, até ao limite de 24 meses, resultando assim num **encargo máximo anual de €54.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Contrato**

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

**Cláusula 4.ª | Gestor do contrato**

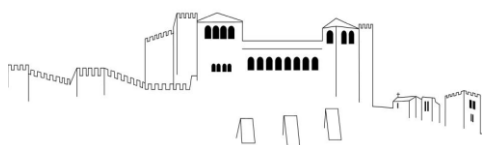
Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente da Divisão de Desporto e Juventude, enquanto Gestor de Contrato.

**Cláusula 5.ª | Duração do contrato**

1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia seguinte à data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2- O contrato poderá ser renovado por mais um período igual e sucessivo, por acordo entre ambas as partes.

3- A duração total do contrato, incluindo eventual renovação, não poderá ir além dos 24 meses.



## Capítulo II - Obrigações contratuais

### Secção I | Obrigações do prestador de serviços

#### Subsecção I | Disposições gerais

##### Cláusula 6.<sup>a</sup> | Obrigações principais do prestador de serviços

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de prestar os serviços de acordo com condições fixadas na parte II do presente Caderno de Encargos e de acordo com condições expressas na sua proposta;
- b) Obrigação de não alterar as condições da prestação dos serviços;
- c) Obrigação de efetuar diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção e por solicitação do proprietário, **no prazo indicado na proposta adjudicada, o qual não poderá ser superior a 16 horas;**
- d) Obrigação de, no caso de sistemas imobilizados com prejuízo de condicionamento da utilização de utentes, apresentar relatório e orçamento para reposição das boas condições de funcionamento **no prazo indicado na proposta adjudicada, o qual não poderá ser superior a 24 horas;**
- e) Obrigação de designar um interlocutor responsável pela gestão do contrato, disponível para prestar o devido suporte, bem como quaisquer alterações a essa designação;
- f) Obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que entretanto venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
- g) Obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- h) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- i) Obrigação de dar resposta aos pedidos de informação efetuados pelo Município no prazo máximo de 5 dias úteis;
- j) Obrigação de, no caso de não ser possível o cumprimento do prazo definido na alínea anterior, informar o Município, apresentando a devida justificação e proposta de calendarização alternativa;
- k) Obrigação de comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- l) Obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.

2- A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

#### Subsecção II | Dever de sigilo

##### Cláusula 7.<sup>a</sup> | Informação e sigilo

1- O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.

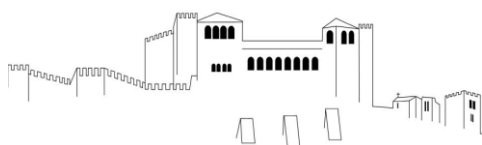
2- Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.

3- O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

### Secção II | Obrigações do Município de Leiria

##### Cláusula 8.<sup>a</sup> | Preço contratual

1- Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao prestador de serviços, os serviços efetivamente



## Município de Leiria Câmara Municipal

prestados, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.

2- **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

### Cláusula 9.ª | Condições de pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - As faturas deverão ser enviadas mensalmente para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria ou para o e-mail [financeira@cm-leiria.pt](mailto:financeira@cm-leiria.pt), com a indicação do pedido de fornecimento e número de compromisso.

3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.

4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto na Cláusula 8.ª e no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

## Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

### Cláusula 10.ª | Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o seguinte regime de penalidades:

a) Incumprimento dos prazos referidos na cláusula 2.ª da Parte II do Caderno de Encargos: 10,00€ por cada hora de atraso;

b) Incumprimento de outras obrigações que coloquem em causa o correto funcionamento do estádio: aplicação de sanção a definir em função da gravidade do incumprimento e dos prejuízos e danos causados: 1.000,00€ por incumprimento verificado;

c) Incumprimentos de outras obrigações, desde que não coloquem em causa o correto funcionamento do Estádio: 500,00€ por incumprimento verificado.

2 - Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

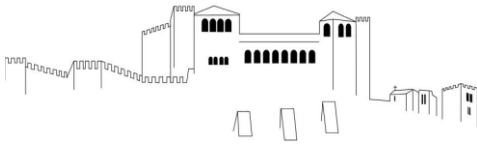
5 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

### Cláusula 11.ª | Força maior

1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao prestador de serviços.

2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.



## Município de Leiria Câmara Municipal

4 - Não constituirão casos de força maior:

- a) as circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) as determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- c) as manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;
- d) os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) as avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;
- f) os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior poderá determinar a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior (mediante recalendarização acordada entre o Município de Leiria e o prestador de serviços) ou o cancelamento da prestação de serviços, decisão que fica na disponibilidade do Município de Leiria, não podendo ser atribuídas quaisquer responsabilidades, mormente indemnizatórias, à entidade adjudicante decorrentes da prorrogação ou do cancelamento da prestação de serviços.

### Cláusula 12.ª | **Resolução por parte do contraente público**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Leiria poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

- a) Se não forem cumpridas as especificações técnicas estabelecidas deste Caderno de Encargos;
- b) Quando houver recusa expressa no pagamento das penalidades.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.

4

## Capítulo IV - Seguros

### Cláusula 13.ª | **Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

## Capítulo V - Resolução de litígios

### Cláusula 14.ª | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Capítulo VI - Disposições finais

### Cláusula 15.ª | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.





## Município de Leiria Câmara Municipal

---

### Cláusula 16.<sup>a</sup> | **Responsabilidade**

1 - O prestador de serviços responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 13.<sup>a</sup>.

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

### Cláusula 17.<sup>a</sup> | **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

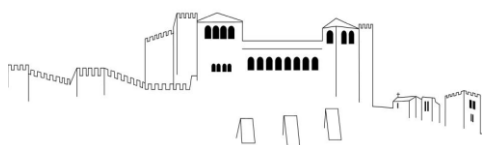
2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

### Cláusula 18.<sup>a</sup> | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### Cláusula 19.<sup>a</sup> | **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação em vigor.

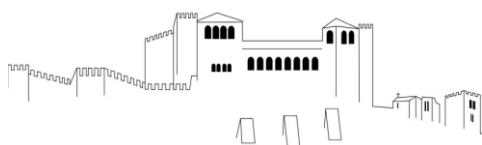


## Parte II - Cláusulas Técnicas

### Cláusula 1.ª | Condições dos serviços a prestar

1- O contrato a celebrar prevê a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do edifício Estádio Municipal de Leiria, conforme tabela abaixo:

Serviço	Descrição	Prazo execução	Entregáveis
<b>Manutenção preventiva</b>	<p>a) Levantamento de necessidades de manutenção corretiva nos equipamentos;</p> <p>b) Manutenção preventiva conforme plano de manutenção;</p> <p>c) Elaboração de processo/pasta de manutenção por sistema técnico;</p> <p>d) Registos das manutenções, leituras relevantes, substituições e outras informações na pasta de manutenção do edifício;</p> <p>e) Verificação, diagnóstico de avarias e orçamento de correção num prazo de 48 horas após solicitação de Gestor do Contrato do Município de Leiria, com relatório e orçamento para correção;</p> <p>f) Relatório de manutenção elaborado em cada período de manutenção, com indicação dos equipamentos intervencionados, intervenções realizadas, necessidades especiais ou de materiais, leituras e outras consideradas relevantes.</p>	<p><b>1.ª Intervenção:</b> no prazo máximo de 30 dias após outorga do contrato.</p>	<p>Relatórios de manutenção elaborados em cada período de manutenção, de acordo com o Plano de Manutenção (<b>Anexo A</b>);</p> <p>Pasta de manutenção com separadores de sistemas técnicos.</p>
<b>Manutenção Corretiva</b>	<p>1- Manutenção corretiva simplificada (pequenas correções incluindo materiais (tintas, silicones, massa impermeabilizante, colas, ferragens, gesso cartonado) de:</p> <p>a) Caixilharia e ferragens, portas, janelas, ferragens, molas;</p> <p>b) Pisos (Betonilha, linóleo, pavimento flutuante e outros);</p> <p>c) Tetos falsos:</p> <p>I. Substituição e reparação de placas de gesso cartonado até uma área total de 10 m<sup>2</sup>/contrato;</p> <p>II. Substituição e reparação de estrutura de placas de gesso modulares (com exclusão de materiais);</p> <p>d) Vãos de portas e janelas (afinações);</p> <p>e) Pinturas em paredes, tetos e estruturas, interior e exterior, no mesmo RAL da existente (300 m<sup>2</sup> em paredes e tetos e 30 m<sup>2</sup> em superfícies metálicas);</p> <p>f) Bancada – verificação mensal de danos, reapertos de cadeiras, reposição, remoção para eventos, substituição de cadeiras danificadas.</p> <p>2 - Manutenção corretiva simplificada das instalações técnicas:</p> <p>a) Substituição/ reparação de equipamentos nas instalações técnicas descritas na tabela de manutenção.</p>	<p>Sempre que necessário, nos termos do mencionado nas cláusulas 4.ª e 6.ª da parte II.</p>	<p>Relatórios de manutenção corretiva, elaborados por cada dia e sistema técnico.</p>
<b>Prevenção</b>	<p>Trabalho de apoio a montagem e prevenção a eventos, 240h anuais, em forma de bolsa de horas. Os serviços a prestar, por hora, incluem a presença obrigatória de dois técnicos.</p>	<p>Sempre que necessário e de acordo com pedido de fornecimento enviado pelo Município.</p>	<p>Relatório dos trabalhos realizados.</p>



## Município de Leiria Câmara Municipal

2 - Os trabalhos em consulta têm os seguintes pressupostos:

- a) Os serviços de manutenção, conforme mapa de plano de manutenção, incluem a presença obrigatória de dois técnicos;
- b) Trabalho de apoio a montagem e prevenção a eventos, em forma de bolsa de horas, num total máximo de 240 horas anuais. Os serviços a prestar, por hora, incluem a presença obrigatória de dois técnicos. O Município de Leiria não garante que seja adquirida a totalidade da quantidade indicada. A quantidade indicada deve ser considerada como mero indicador de previsão.

### Cláusula 2.<sup>a</sup> | **Condições de manutenção**

O adjudicatário deverá garantir o cumprimento das seguintes condições de manutenção:

- a) Proceder à análise das condições de funcionamento, inspeção, limpeza e lubrificação dos órgãos mecânicos de acordo com o plano de manutenção (**Anexo A**);
- b) Fazer diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção e por solicitação do proprietário, **no prazo indicado na proposta adjudicada, o qual não poderá ser superior a 16 horas**. O diagnóstico deve ser enviado por correio eletrónico para o gestor de contrato do Município;
- c) No caso de sistemas imobilizados com prejuízo de condicionamento da utilização de utentes, deve ser apresentado relatório e orçamento para reposição das boas condições de funcionamento, **no prazo indicado na proposta adjudicada, o qual não poderá ser superior a 24 horas**;
- d) Reparar as avarias **a pedido do proprietário** ou do seu representante, durante os dias e horas normais de trabalho da empresa, em caso de paragem ou funcionamento anormal das instalações e nas condições de assistência técnica;
- e) A elaboração e entrega no local de relatórios técnicos, **em folha de obra**, com a descrição detalhada dos serviços efetuados, em serviço de manutenção simples diária e em serviço de reparações;
- f) Verificação/operação diária dos planos de manutenção;
- g) Agendar e articular datas de conveniência, os serviços de manutenção programada com o representante do edifício com a antecedência de 7 dias úteis;
- h) Execução de folha de planeamento semanal dos trabalhos, por instalação, em folha excel, e envio até às 16h do último dia útil da semana anterior, conforme **anexo B**;
- i) Execução de folha de resumo dos trabalhos prestados, em formato excel, conforme **anexo C**;
- j) A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo;
- k) Para os trabalhos de manutenção, descritos neste caderno de encargos, que careçam de mais pessoas e meios para a realização da tarefa, a empresa prestadora de serviços deve assegurar os recursos humanos e equipamentos;
- l) Será a empresa de manutenção a facultar um número de receção de aviso / mensagem de alerta de avaria nas instalações;
- m) Os alertas de avaria devem ser diagnosticados num prazo de 24 horas;
- n) Para os trabalhos de manutenção que careçam de intervenção de uma empresa externa, a empresa prestadora de serviços deve assegurar a contratação, devendo a empresa externa cumprir todas as obrigações legais quanto aos seus recursos humanos e materiais, terem o devido enquadramento legal para a prestação do serviço e cumprir as normas internas da instalação/edifício. A atividade da empresa externa deve ser autorizada pelo Município, devendo ser colocadas a autorização a prestação, os horários e os recursos humanos;
- o) A manutenção em boas condições da oficina/ armazém e casas das máquinas dentro das instalações é da responsabilidade da empresa de manutenção;
- p) Perfeita articulação e procura de diagnóstico de anomalias com a entidade responsável pela manutenção das condições de água e representante do Município, no âmbito da manutenção das condições das instalações técnicas ou na influência dos sistemas técnicos ou infraestruturas nos sistemas de tratamento de água ou qualidade da água;
- q) Elaboração de relatório de condições de grupos de equipamentos, semestralmente, no meio e final de contrato.

7

### Cláusula 3.<sup>a</sup> | **Disponibilização de elementos**

São disponibilizados em formato digital, em anexo, os ficheiros das instalações técnicas.

### Cláusula 4.<sup>a</sup> | **Instalações a manter**

O contrato a celebrar inclui a manutenção do Estádio Municipal de Leiria, nos seguintes termos:

- Instalação elétrica em baixa e média tensão;



## Município de Leiria Câmara Municipal

- Transformadores MT/BT;
- Rede estruturada e rede de distribuição de linhas de telefone;
- Sistemas de segurança (CCTV, alarmes de deteção de incêndio, intrusão, gás e CO, portas de emergência);
- Sistemas técnicos (Gestão técnica, vídeo screens, acessos, som de arena e interior, horário, CATV e public adress);
- Sistemas de climatização;
- Torniquetes;
- Sistemas de hidropressão e distribuição de água;
- Redes de gás e PRM;
- Equipamentos de cozinha;
- Equipamentos de apoio nos balneários (hidromassagem e sauna);
- Caldeiras;
- Portões interiores e exteriores;
- Sistemas de Som;
- Caixilharia e ferragens;
- Pisos;
- Tetos falsos;
- Vãos de portas e janelas;
- Pinturas em paredes, tetos, estruturas, interior e exterior;
- Bancada – cadeiras, corrimãos, drenos;
- Mosaicos e azulejos;
- Drenos de águas pluviais no interior e exterior (passeios na envolvente do estádio) e caleira de TV compound.

### Cláusula 5.ª | **Competências dos técnicos de manutenção**

1 - Os serviços de manutenção deverão ser executados por uma equipa com um mínimo de 2 elementos, sendo que um deverá ser técnico inscrito na respetiva Direção Regional de Economia, como técnico de instalações eléctricas.

2 - Os serviços de manutenção dos sistemas de climatização devem ser executados por técnicos com competências TIM III e com registo nas entidades competentes para a fiscalização e regulamentação da atividade.

3 - Caberá ao adjudicatário apresentar, em fase de execução do contrato, os documentos comprovativos do cumprimento dos pontos 1 e 2 da presente cláusula.

### Cláusula 6.ª | **Fornecimento de materiais**

Estão incluídos no procedimento o fornecimento e instalação de uma muda anual de filtros de ar para as unidades de tratamento de ar (novo e recirculação) dos balneários e auditório, correias de motores, silicones de proteção e correção, óleos de lubrificação, primários e tintas para aplicação em correções pontuais (300 m<sup>2</sup> em paredes e tetos e 15 m<sup>2</sup> em superfícies metálicas), cola de aplicação de azulejos e mosaicos (100m<sup>2</sup>), silicones e cola e veda, conjunto anual de sondas de temperatura dos bicos de gás (18 un), meios de acesso (escadas, plataformas elevatórias, andaimes), parafusos e buchas para correções pontuais.

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

**- Postos de transformação**

3 unidades

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
Medição de valores de tensão na saída	Anual
Ajuste de ponto, se necessário	Anual
Verificação de seguranças	Anual
Limpeza de espaço externo e interno	Anual
Medição de valores de terra de proteção e serviço	Semestral
Testes de corte manual na média tensão	Semestral
Verificação de temperaturas e contornos	Mensal

**- Geradores**

2 unidades (750 kVa e 500 kVa)

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
Medição de valores de tensão na saída	Anual
Ajuste de ponto, se necessário	Anual
Verificação de seguranças	Anual
Limpeza de espaço externo e interno	Anual
Medição de valores de terra de proteção e serviço	Semestral
Arranques periódicos e deixar em funcionamento durante 15 minutos	Mensal
Testes de arranque por falta de energia	Trimestral
Reabastecimento de gasóleo (solicitação ao município )	Quando necessário (na reserva enche até ¼)

**Disjuntores e interruptores de média tensão**

(em 3 PT e 1 cabine de MT)

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
Verificação de seguranças	Anual
Limpeza de espaço externo e interno	Anual

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

Testes de corte manual na média tensão	Semestral
Verificação de aquecimentos e contornos e limpeza e tratamento de barramentos com oxidação ou humidades	Anual

**- Instalação elétrica**

1 vg

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
Medições, reapertos, teste de diferenciais, verificação de aquecimentos e limpezas nos quadros elétricos (30%)	Anual
Substituição de lâmpadas, arrancadores, balastos e outros componentes em avaria nos sistemas de iluminação	Contínuo
Substituição de diferenciais, disjuntores, contadores, relés e outros componentes dos quadros elétricos, quando avariados	Contínuo
Verificação de calhas, esteiras e sistemas de apoio de cablagem com correções necessárias	Contínuo
Teste de comutação entre interruptores de quadros gerais e geradores nos quadros gerais, em caso de falha de energia na média tensão	Trimestral

**- Circuito de CATV**

1 vg

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
correções de ligações, verificação de funcionamento	Semestral
correção de caixas e verificação de repartidores com substituição quando necessário	anual

**- UPS de iluminação de arena**

2 un de 300 kVa

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
Verificação de tensões de baterias, por grupo (2 grupos de 64 baterias)	Mensal

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

Verificação de tensão de saída com carga e sem carga	Semestral
Verificação do estado geral das baterias	Mensal
Limpeza de sistema interno dos equipamentos, verificação de ventiladores e outros	Anual

**- Iluminação de arena**

(220 projetores de 2000W HQI)

<b>Periodicidade</b>	<b>Periodicidade</b>
Verificação de funcionamento	Semestral
Verificação dos quadros de comando e força	Anual
Verificação e retificação dos sistemas de tratamento de dados (caixas de área)	Quando necessário
Tratamento de fixações de quadros, projetores e sistemas de apoio, incluindo materiais	Anual
Substituição das lâmpadas, ignitores, balastros, condensadores avariados	Trimestral
Medição de valores de iluminação, conforme requisitos de UEFA, com emissão de relatório de termo de responsabilidade	Anual

**- Rede estruturada e rede de distribuição de linhas telefónicas**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	<b>Periodicidade</b>
Substituição de equipamentos	Quando necessário

**- Sistema horário**

1 vg

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
verificação de funcionamento e correções necessárias	anual
correção e ajuste horário	Semestral

**- Acessos por torniquetes**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	<b>Periodicidade</b>
Torniquetes (36) - lubrificação, verificação de funcionamento; verificação de comunicação	Semestral

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

UPS de Caixas e fontes de alimentação - limpeza; verificação de estado geral; medição de alimentação de baterias; medição de tensão de baterias; verificação do funcionamento das fontes de alimentação, substituição de equipamentos quando necessário	Semestral
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**- Vídeo Screens**

2 un

Periodicidade	Periodicidade
Verificação de estanquidades nas entradas dos módulos, limpeza, tratamento e substituição de vedantes	Semestral
Verificação de funcionamento de todos os módulos (88 x 2)	Semestral
correções pontuais	2 meses

**- Sistema de deteção de incêndio**

1 vg

Tarefa	Periodicidade
Verificação de funcionamento das centrais e estado geral (7 un)	Mensal
Verificação de funcionamento e registo de anomalias	Operacional
Limpeza de detetores (1095), verificação de baterias, fontes de alimentação, retentores de porta, atuadores, botoneiras e outros, com substituição quando necessário	Anual
Verificação de funcionamento do PC de gestão e operacionalização e com a gestão integrada na central de segurança	Operacional

**- Sistema de CCTV**

1 vg

Periodicidade	Periodicidade
Verificação de funcionamento de câmaras (125)	Operacional



## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

Verificação de funcionamento da totalidade das câmaras	Anual
Substituição ou reparação de câmaras	Quando necessário
Verificação de funcionamento de gravadores analógicos	Semestral
Verificação e correção de cablagem e ligações	Quando necessário
Verificação de monitores e integração com a rede IP	Quando necessário
Manutenção dos bastidores, incluindo UPS	Anual

**- Sistemas de portas de emergência**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento de portas	Operacional
Verificação de caixas de comando e correção quando necessário	Anual
Verificação de eletroímans e correção ou substituição quando necessário	Quando necessário
Verificação das botoneiras de abertura das portas de emergência, com correção caso necessário	Semestral
Verificação de funcionamento do sistema do PC de gestão e com a gestão integrada na central de segurança	Mensal
Lubrificação de dobradiças e trincos	Anual

**- Sistemas de GTC (gestão técnica centralizada)**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento	Operacional
Verificação e manutenção de software e quadros de gestão técnica distribuídas por zona	Anual
Testes de operação do software com os equipamentos terminais	Anual

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

**- Sistemas de Public Adress, som de bancada e auditório**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento	Operacional
Testes e manutenção de amplificadores, reguladores, microfones, mesas de mistura, PC's, distribuição, bastidores de som e colunas de som	Anual

**- Sistema de campanha de inicio de jogo**

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento em todos os pontos de chamada e correção quando necessário	Mensal

**- Sistemas de deteção de gases**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento do sistema, incluindo centrais, avisadores sonoros e luminosos, detetores de CO e detetores de gás combustível	Semestral

**- Sistemas de deteção de intrusão**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento	anual
Verificação e manutenção de detetores e equipamentos de zona	Anual
manutenção de bastidores e centrais	Anual

**Portões de exterior e de bares**

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento	semestral
lubrificação	semestral

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

**- Bombas de água do sistema de arrefecimento** 1 vg

<b>Tarefa</b>	<b>Periodicidade</b>
Verificação do quadro de força e comando	Semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	Anual
Verificação de estado	Semestral

**- Sistema de condutas de água de arrefecimento** 1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação do estado geral da tubagem	Mensal
Inclusão de produto de desincrustação , incluindo materiais	Quando necessário
Substituição de água	Semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	Anual
Verificação e substituição de purgadores	Quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário	Anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	Anual
Verificação de isolamentos, oxidações e estanquidades e reposição/reparação quando necessário	Anual
Limpeza de filtros de rede	Anual

**- Caldeiras** 2 un (500kW)

<b>Periodicidade</b>	
Limpeza de espaço	Semestral
Ajuste de parâmetros, medição de consumos e gases, limpeza de câmara de combustão	Anual
Verificação de estado interno da força, pressões, calibrações, ajuste de pressão de gás	Anual

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

**- Bombas de água do sistema de aquecimento** 1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação do quadro de força e comando	Semestral
Limpeza de ventoinha de dissipação	Anual
Verificação de estado	Semestral

**- Sistema de condutas de água do aquecimento** 1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação do estado geral da tubagem	Mensal
Inclusão de produto de desincrustação, incluindo materiais	Quando necessário
Substituição de água	Semestral
Verificação da pressão do vaso de expansão	Anual
Verificação e substituição de purgadores	Quando necessário
Verificação de pressostatos, termostatos e substituição quando necessário, incluindo materiais	Anual
Verificação de atuadores de válvulas de 3 vias, lubrificação e substituição quando necessário	Anual
Verificação de isolamentos, estanquidades, oxidações e reposição/reparação quando necessário	Anual
Limpeza de filtros de rede	Anual

**- Bombas hidropressoras rega** 1 cjt

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de vaso de expansão	Anual
Reprogramação de parâmetros	Quando necessário
Acionamento de válvulas	Anual
Limpeza de tanques	2 anos

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

**- Bombas hidropressoras da rede de águas domésticas**

1 cjt

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de vaso de expansão	Anual
Reprogramação de parâmetros	Quando necessário
Limpeza de tanques	Anual

**- Sistema de condutas de água da rede doméstica e rede de rega**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação do estado geral da tubagem	Mensal
Verificação da pressão do vaso de expansão	Anual
Verificação e correção de oxidações e quebras de estanquidades	Anual
Verificação de torneiras, válvulas, chuveiros e outros pontos terminais, com substituição, limpeza e reparação quando necessário	Contínuo
Verificação de estanquidades e reposição quando necessário	Anual
depósitos de águas quentes sanitárias - limpeza de catodo ou substituição, limpeza de depósitos, tratamento antilegionela	mensal (legionella) e anual (limpeza)

**- Estação elevatória do Topo Norte**

2 cjt

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento	Quinzenal
Verificação do funcionamento dos quadros de comando, com retificações necessárias	Semestral
Verificação de funcionamento individualizado de cada bomba e boias de nível, com retificação quando necessário	Anual
Verificação e correção da tubagem	Quando necessário

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

**- Grupo de pressão de rede de incêndios armada e RIA(sul e topo norte)**

2 cjt

<b>Periodicidade</b>	
Arranques	Mensal
Reparação de pinturas	Anuais
Verificação do estado e apertos nos quadros elétricos	Anual
Teste de carretéis	Anual

**- PRM (gás) e rede de distribuição**

1 un

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de estado geral	Mensal
Limpezas gerais	Semestral
Tratamento de estrutura, repinturas em oxidações	Anual
Acompanhamento de vistorias para certificação	2 anos (Feito em Julho de 2014)

**- Banheiras de hidromassagem e mini-piscinas**

6 unidades

<b>Periodicidade</b>	
Substituição de areia dos filtros, incluindo areia	Anual
Limpeza das resistências de aquecimento de água	Semestral
Verificação das caixas de comando e potência, reapertos e correções necessária	Semestral
Tratamento antilegionela, incluindo materiais	Mensal
Medição por laboratório externo dos valores microbiológicos, incluindo despesas inerentes	semestral
Medição por laboratório externo de valores de legionela, incluindo despesas inerentes	Semestral

**- Saunas**

4 un

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de estado de resistências	Semestral
Verificação das caixas de comando e potência, reapertos e correções necessária. Medição de temperaturas internas com diversos pontos de termostato.	Semestral

## Plano de manutenção do Estádio Municipal de Leiria

Verificação de funcionamento de portas, iluminação, madeiras e vedantes e correções necessárias	Semestral
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

**- Manutenção de climatização**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação das condições de funcionamento dos equipamentos	Trimestral
Substituição de correias em Equipamentos de tratamento de ar (insuflação e extração) - As correias estão incluídas na cotação	Quando necessário
Substituição de filtros em equipamentos de tratamento de ar	Anual
Limpeza de equipamentos, condutas e grelhas de insuflação ou extração	Anual

**equipamentos de cozinha**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	
Verificação de funcionamento dos equipamentos com queima de gás e elétricos	trimestral
substituição de equipamentos necessários nos equipamentos de queima, incluindo os materiais de 1 conjunto anual de sondas de temperatura dos bicos de gás	anual

**- Bolsa de horas**

1 vg

<b>Periodicidade</b>	<b>Periodicidade</b>
Apoio a montagem de eventos e prevenção com equipa de dois elementos	240 h/ano distribuídas quando necessário

**Anexo B**  
**MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO M. DE LEIRIA**  
**TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE OPERAÇÕES**

SEMANA	DIA	DESCRIÇÃO	Locais de trabalhos *	TÉCNICOS	EMPRESAS EXTERNAS
	SEGUNDA				
	TERÇA				
	QUARTA				
	QUINTA				
	SEXTA				
	SÁBADO				
	DOMINGO				

### SISTEMAS TÉCNICOS

postos de transformação  
 geradores  
 media tensão  
 instalação elétrica  
 CATV  
 UPS de arena  
 Iluminação de arena  
 rede estruturada e de telefones  
 sistema horário  
 torniquetes  
 video screens  
 sadi  
 cctv  
 portas de emerg  
 GTC  
 public adres, som de bancada e auditório  
 campanha de jogo  
 deteção de gas  
 deteção de intrusão  
 portões de exterior e bares  
 bombas de água do chiller  
 condutas de arrefecimento  
 caldeiras  
 bombas de água do sistema de aquecimento  
 bombas hidropressoras rega  
 condutas de água de aquecimento  
 hidropressoras da rede de águas  
 condutas de água doméstica  
 estação elevatória do TN  
 RIA TN e sul  
 PRM e rede gás  
 Banheiras de hidromassagem  
 saunas  
 Climatização



**Anexo C**  
**MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO M. DE LEIRIA**  
**TABELA DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES**

SEMANA	DIA	DESCRIÇÃO	Locais de trabalhos *	TÉCNICOS	EMPRESAS EXTERNAS
	SEGUNDA				
	TERÇA				
	QUARTA				
	QUINTA				
	SEXTA				
	SÁBADO				
	DOMINGO				

**SISTEMAS TÉCNICOS**

postos de transformação  
 geradores  
 media tensão  
 instalação elétrica  
 CATV  
 UPS de arena  
 Iluminação de arena  
 rede estruturada e de telefones  
 sistema horário  
 torniquetes  
 video screens  
 sadi  
 cctv  
 portas de emerg  
 GTC  
 public adres, som de bancada e auditório  
 campanha de jogo  
 deteção de gas  
 deteção de intrusão  
 portões de exterior e bares  
 bombas de água do chiller  
 condutas de arrefecimento  
 caldeiras  
 bombas de água do sistema de aquecimento  
 bombas hidropressoras rega  
 condutas de água de aquecimento  
 hidropressoras da rede de águas  
 condutas de água doméstica  
 estação elevatória do TN  
 RIA TN e sul  
 PRM e rede gás  
 Banheiras de hidromassagem  
 saunas  
 Climatização

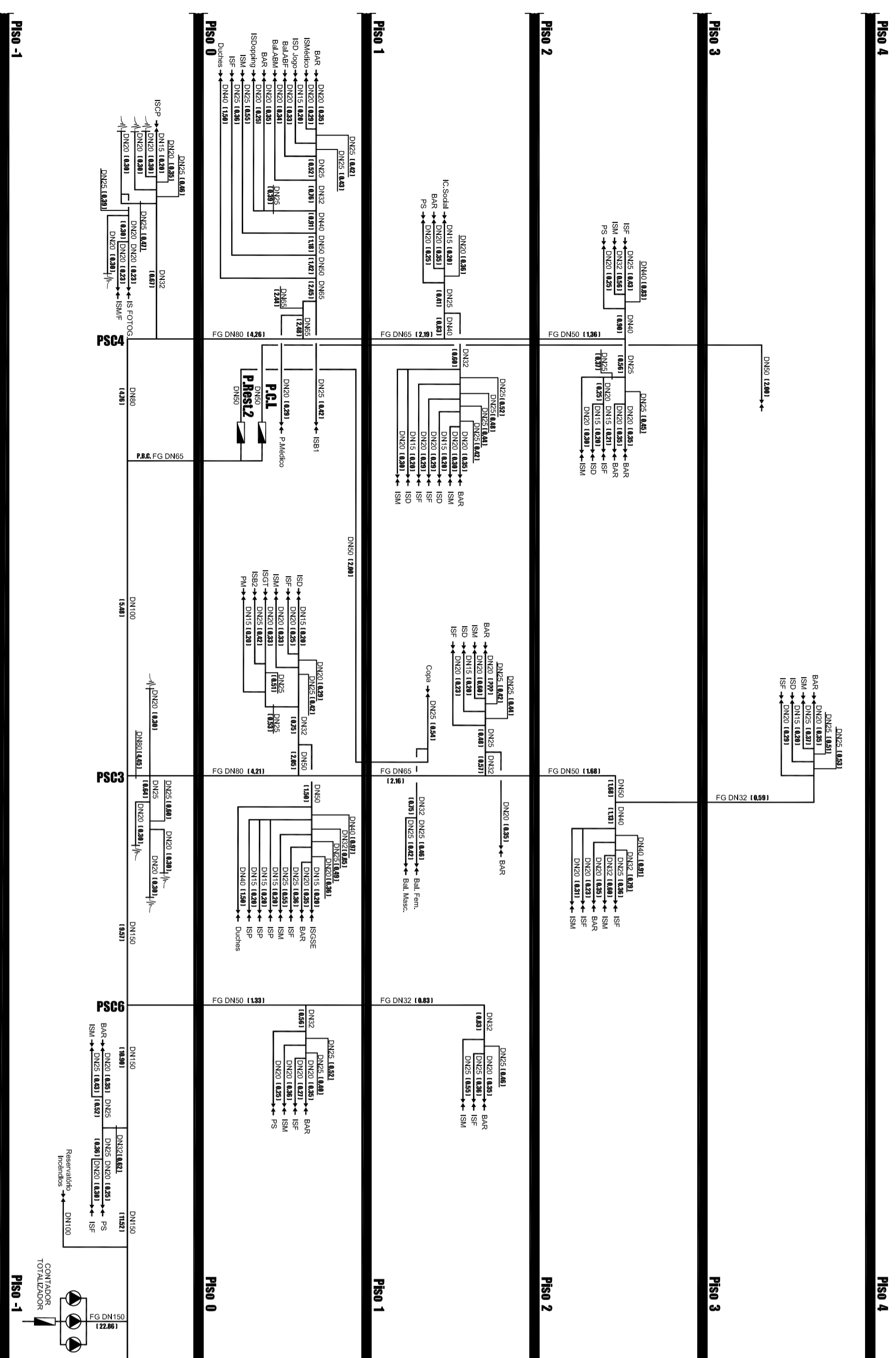
Para continuação ver desenho:  
01-TN- 15 -P-E- 20 -GL-021 - Folha 2/2

**NOTAS**

1- O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA APRESENTADO, PODERÁ EVENTUALMENTE SOFRER PEQUENOS AJUSTES, EM FUNÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NA REDE PREDIAL, PROVENIENTE DAS ALTERAÇÕES DO PROJECTO DE ARQUITECTURA.

**SIMBOLOGIA**

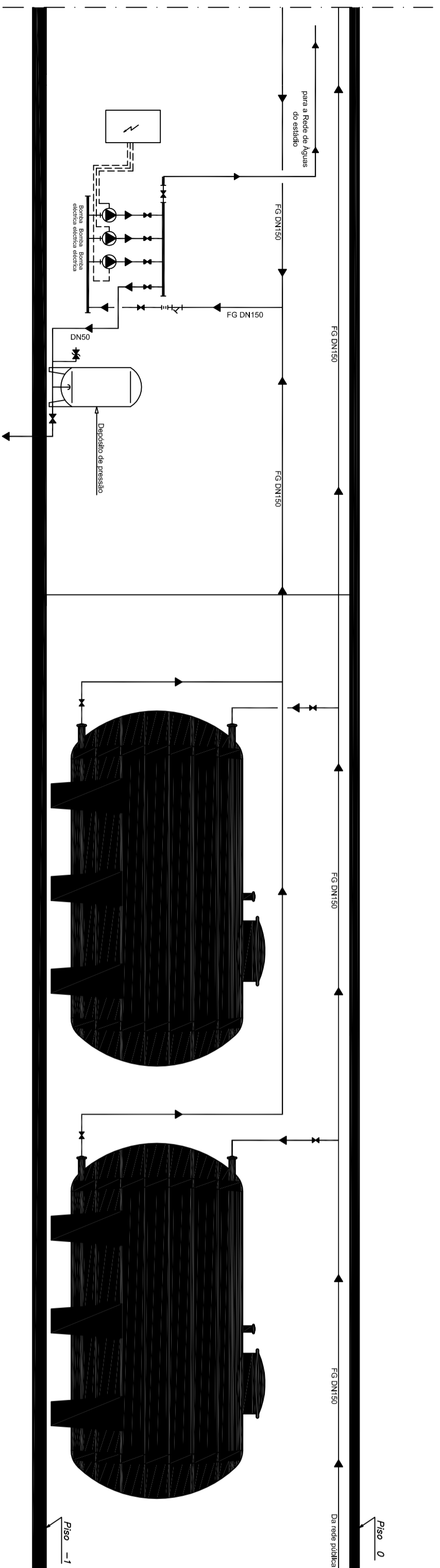
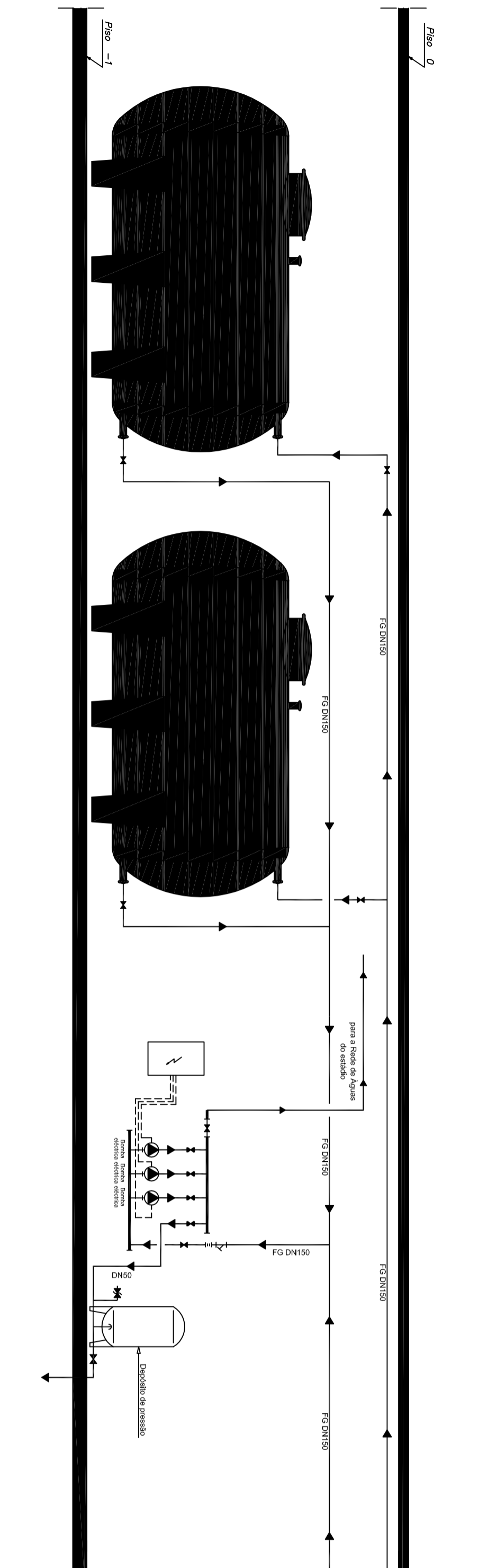
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - SERVIÇOS COMUNS
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - CENTRO DE IMPRENSA
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - RESTAURANTES
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - CLUBE DE ATLETISMO "A"
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - CLUBE DE ATLETISMO "B"
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - LOJA
- REDE DE ABAST. DE ÁGUA - UNIAO DE LERRIA
- VALVULA DE SECCIONAMENTO
- TORNEIRA TAMPONADA
- CONTADOR
- FG FERRO GALVANIZADO
- P.S.C. - PRUMADA SERVIÇOS COMUNS
- P.C.I. - PRUMADA CENTRO DE IMPRENSA
- P.R. - PRUMADA RESTAURANTE
- P.C.A."A" - PRUMADA CLUBE DE ATLETISMO "A"
- P.C.A."B" - PRUMADA CLUBE DE ATLETISMO "B"
- P.A.A. - PRUMADA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
- P.U.L. - PRUMADA UNIAO DE LERRIA



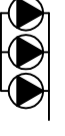





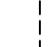

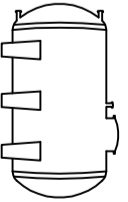
Para continuação ver desenho:  
01-TN- 15 -P-E- 20 -GL-021 - Folha 2/2

Revistas	Observações	Data	Desenho	Data	Responsável
Substituído por:		Data	Controle de Qualidade	Data	Responsável
Cliente	LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM		Identificação		
Projeto	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LERRIA DR. MAGALHÃES PESSOA				
Empreitada de	INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)	Fluêlo CVD	2000-15-FE-G-021		
Especialidade	CONSTRUÇÃO CIVIL - REDE DE ÁGUAS	Escala	(A1) S/E		
Título do desenho	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS	Folha	1/2		
	ESQUEMA DE PRINCÍPIO	Data	JULHO 2003		
Autor	CHÁ TÁBORA SA	Departamento	Departamento	Data	Responsável
	Concepção		Projeto		
	Apur/Dimension		Verificação		
	Redacção		Desenho		





**SIMBOLOGIA**

-  - GRUPO HIDRORESSOR
-  - VÁLVULA DE SECCIONAMENTO
-  - VÁLVULA DE SEGURANÇA
-  - FILTRO DE "IMPUREZAS"
-  - TUBAGEM
-  - CABOS ELECTRICOS
-  - QUADROS ELECTRICOS
-  - SENTIDO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E BOMBAGEM.
-  - CISTERNA HORIZONTAL COM PÉ DE SUPORTE DE 10m³ DA REMOSA OU EQUIVALENTE.

Revisões	Observações	Data	Desenho	Data	Responsável
Substituído por:			Controlado de Qualidade		

Cliente	LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM	Identificação	01-TN-15-PE-20-GL-022
Projeto	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA	Projeto	
Empresária de	INSTALAÇÕES TÉCNICAS (EOT/2002)	Projeto	
Especialidade	CONSTRUÇÃO CIVIL - REDE DE ÁGUAS	Projeto	
Título do desenho	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS CENTRAL HIDRORESSORA - ESTÁDIO	Projeto	
Autores	IGUAL, SILVA, SA	Projeto	
Coordenação		Projeto	
Agência		Projeto	
Esboço		Projeto	
Revisão		Projeto	

Projeto	2020-01-15-PE-20-GL-022	Projeto	
Escala	(A1) 1/50	Projeto	
Feitas	1/1	Projeto	
Data	JULHO 2003	Projeto	

Autoria	IGUAL, SILVA, SA	Projeto	
Coordenação		Projeto	
Agência		Projeto	
Esboço		Projeto	
Revisão		Projeto	

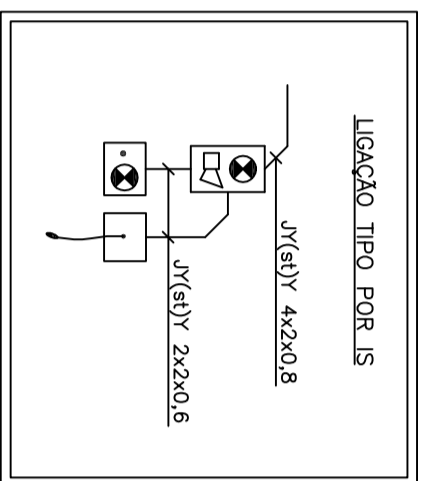
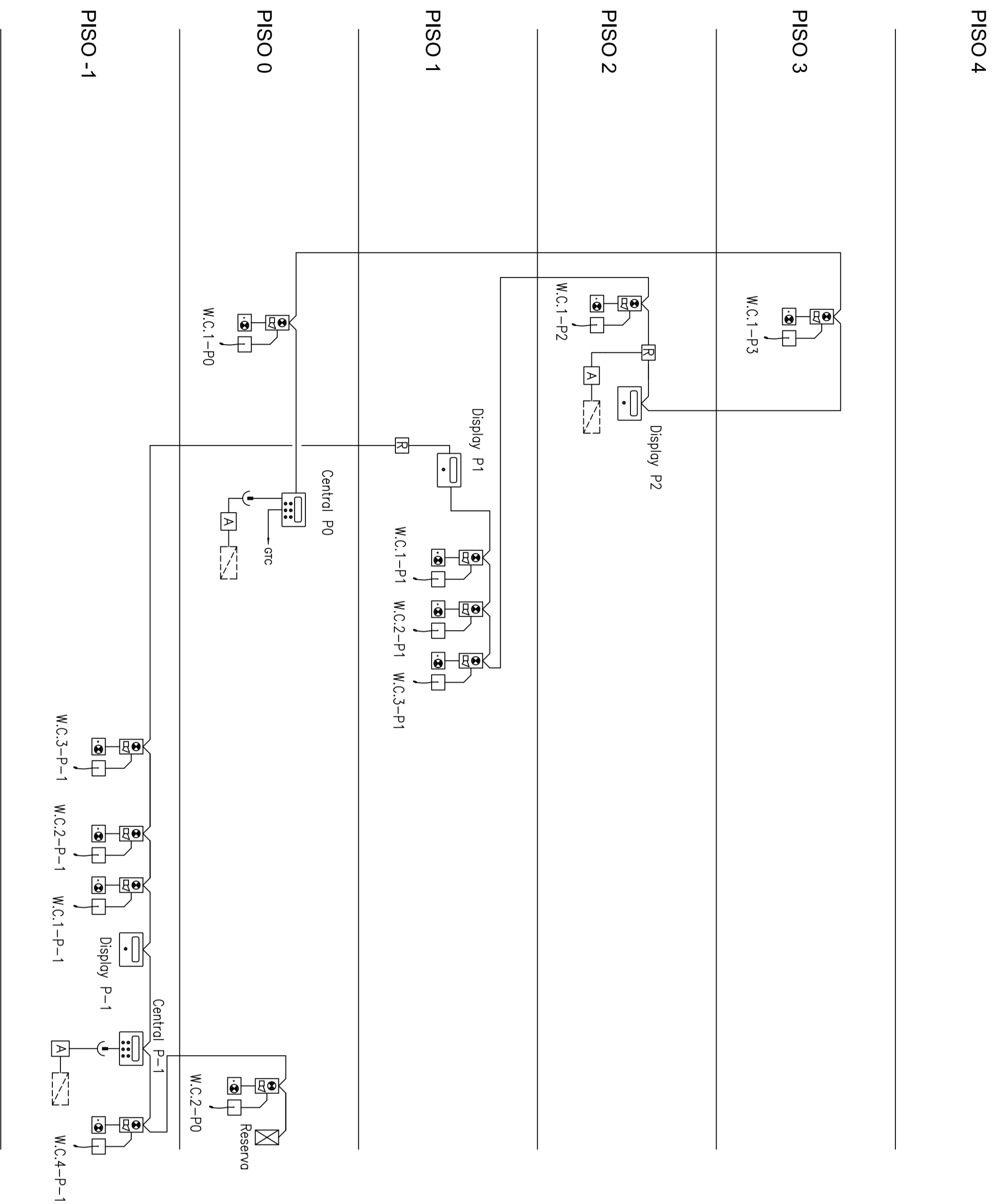
DIAGRAMA SISTEMA DE ALARME PARA I.S.S DEFICIENTES

NORTE

OESTE

SUL

ESTE



SIMBOLÓGIA

- [A] ALIMENTADOR. MONTAGEM NO QUADRO ELÉCTRICO
- CONJUNTO DE TOMADA E FICHA DE PAREDE PARA LIGAÇÃO DA CENTRAL DE SINALIZAÇÃO. MONTAGEM EMBEBIDA (INCLUINDO CAIXA DE APARELHAGEM)
- [ ] PAINEL DE SINALIZAÇÃO. MONTAGEM DE PAREDE (INCLUINDO CAIXA PARA EMBEBER)
- [ ] CENTRAL DE SINALIZAÇÃO. MONTAGEM DE PAREDE (INCLUINDO CAIXA PARA EMBEBER)
- [ ] SINALIZADOR DE IS EM ALARME. COM ELECTRÓNICA ASSOCIADA (INCLUINDO CAIXA PARA EMBEBER)
  - MONTAGEM NO EXTERIOR DA IS. POR CIMA DA PORTA
- [ ] BOTONEIRA DE PAREDE COM LAMPADA TRANQUILIZADORA (INCLUINDO CAIXA DE APARELHAGEM EMBEBIDA)
  - MONTAGEM A h=1,1m NO INTERIOR DA IS. JUNTO DA PORTA
- [ ] BOTÃO DE CHAMADA COM CORDAO (INCLUINDO CAIXA DE APARELHAGEM EMBEBIDA)
  - MONTAGEM A h=1,8m COM CORDAO ACESSÍVEL AO UTILIZADOR
- CABO DE BUS EM TUBO DO TIPO VD 20 (JY(st)Y4x2x0,8mm<sup>2</sup>)
- CABO DE BUS EM CAMINHO DE CABOS (JY(st)Y4x2x0,8mm<sup>2</sup>)
- CABO DE ALIMENTAÇÃO OU LIGAÇÃO DE ELEMENTOS EM TUBO DO TIPO VD 20 (JY(st)Y2x2x0,8mm<sup>2</sup>)
- CABO DE ALIMENTAÇÃO OU LIGAÇÃO DE ELEMENTOS EM CAMINHO DE CABOS (JY(st)Y2x2x0,8mm<sup>2</sup>)

NOTAS

- CABOS ASSENTES EM CAMINHOS DE CABOS EM TODOS OS PERCURSOS EM QUE ESTEJAM PREVISTOS.
- NÚMERO E TIPO DE ALIMENTADORES A CONFIRMAR PELOS FORNECEDORES DO EQUIPAMENTO
- CABO DE BUS DO TIPO JY(st)Y 4x2x0,8
- CABO DE LIGAÇÃO DE ELEMENTOS NAS I.S'S E DE LIGAÇÃO A ALIMENTADORES DO TIPO JY(st)Y 2x2x0,8

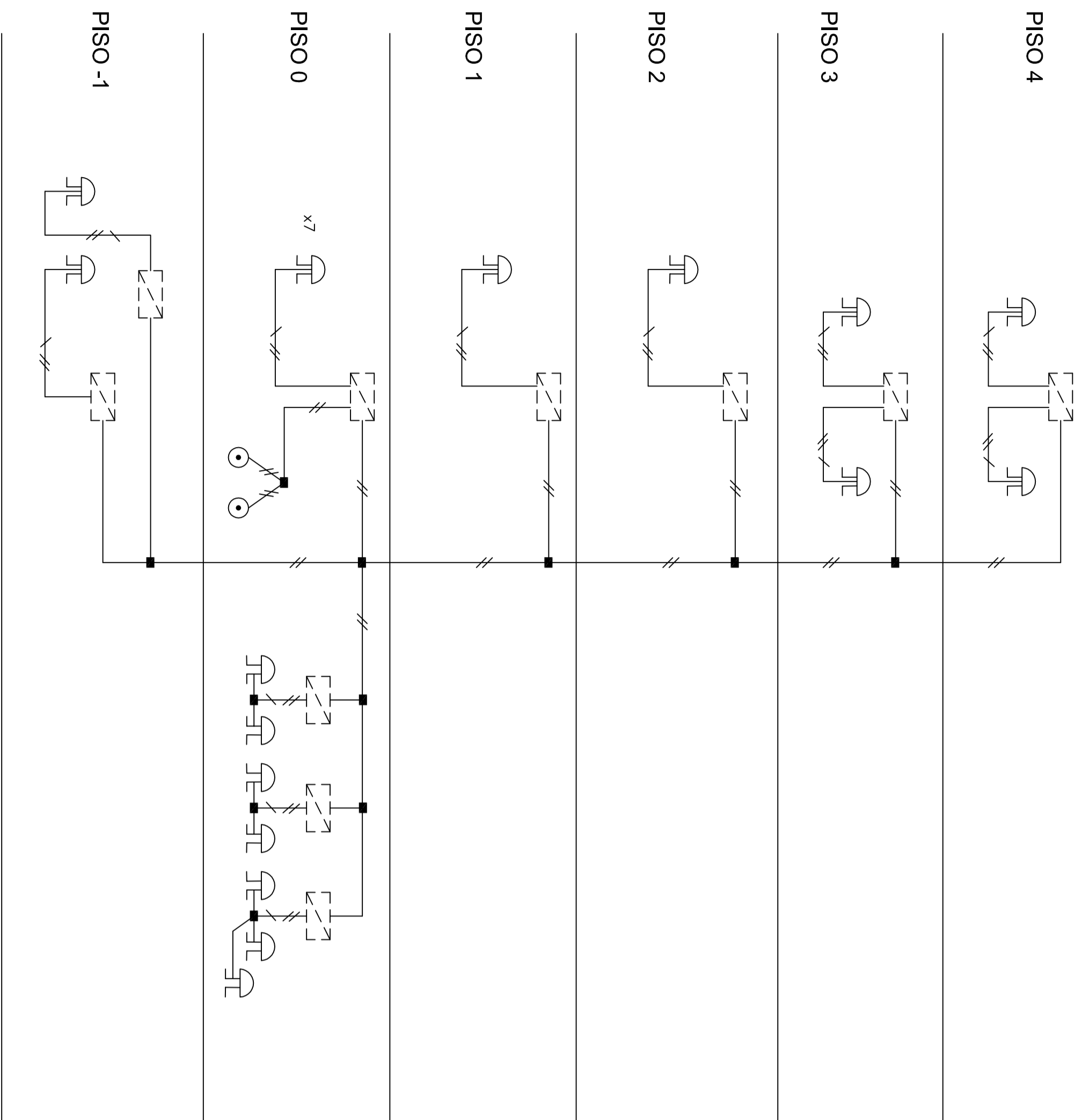
**Telares Finais**

Revisões		Data		Desenhou		Data		Responsável					
Nova base de arquitectura VTT de 9/5/2003		Maio 2003											
Observações		Data		Controle da		Data		Responsável					
Substituído por:		Data		Qualidade		Data		Responsável					
Cliente <b>LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</b> Projecto <b>REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</b>				Identificação <b>01-TN- 66-PE-20-GL - 201</b>									
Empreitada de <b>INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</b> Especialidade <b>REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE ALARME PARA I.S.S DEFICIENTES</b>				Ficheiro CAD <b>01-TN-66-PE-20-GL-201</b> Escala <b>(A2) S/E</b> Folhas <b>1/1</b> Data <b>Fev. 2004</b>		Revisão							
Título do desenho <b>DIAGRAMA</b>													
Autoria		Departamento		Data		Responsável		Departamento		Data		Responsável	
TOMÁS TAHERA S.A. Engenharia e Projectos de Arquitectura, S.A. Engenharia e Projectos de Arquitectura, S.A.		Engenharia e Projectos de Arquitectura, S.A. Engenharia e Projectos de Arquitectura, S.A.						Engenharia e Projectos de Arquitectura, S.A. Engenharia e Projectos de Arquitectura, S.A.					
Especialidade		Departamento		Data		Responsável		Departamento		Data		Responsável	
Especialidade		Departamento		Data		Responsável		Departamento		Data		Responsável	
Especialidade		Departamento		Data		Responsável		Departamento		Data		Responsável	



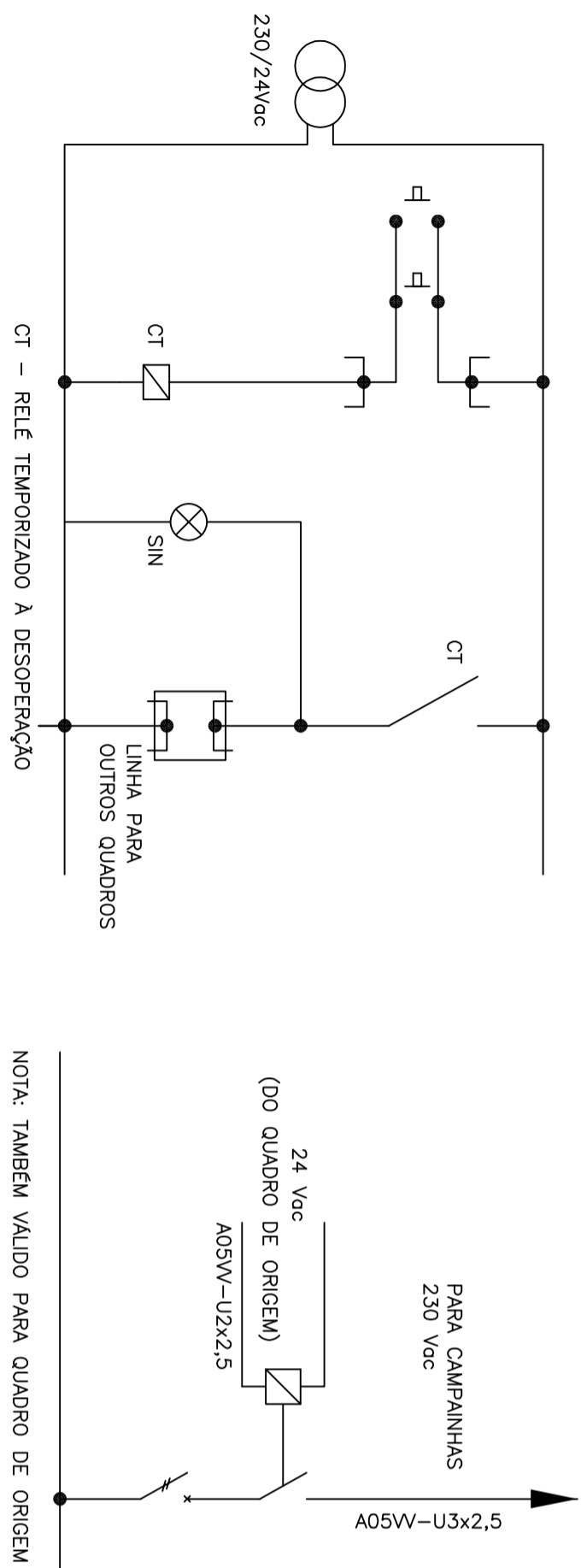


OESTE



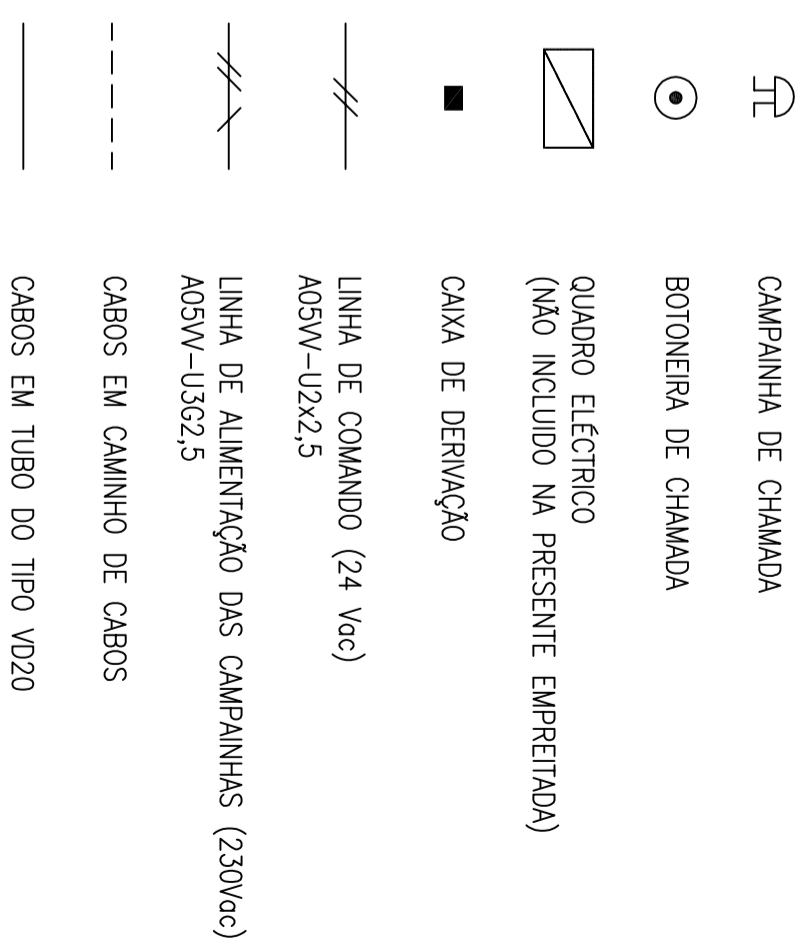
QUADRO DE ORIGEM

QUADRO DESTINO



NOTA: TAMBÉM VALIDO PARA QUADRO DE ORIGEM

SIMBOLÓGIA



NOTAS

- CABOS ASSENTES EM CAMINHO DE CABOS EM TODOS OS PERCURSOS EM QUE ESTEJAM PREVISTOS.

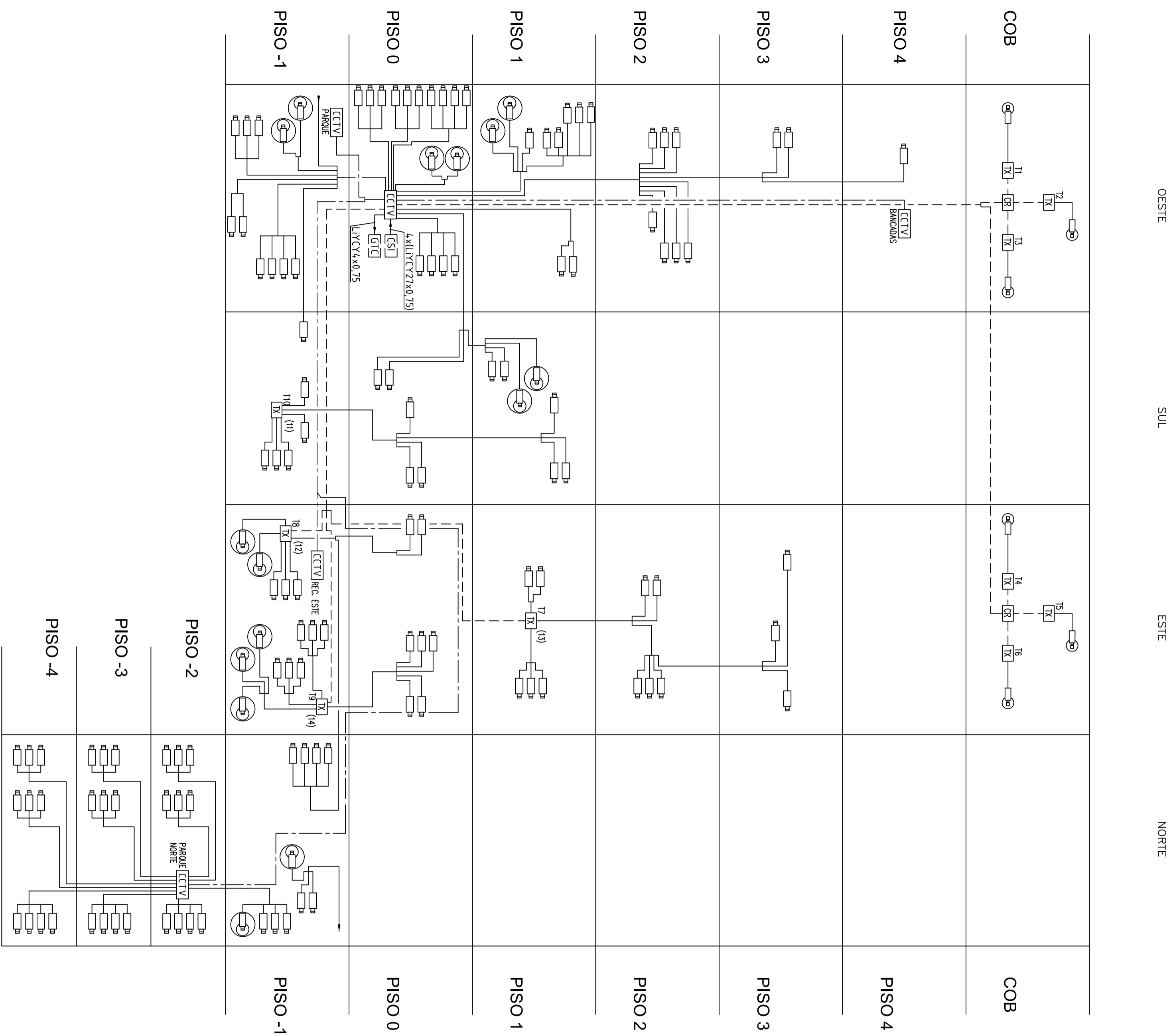
**Telas Finais**

Revisões		Nova base de arquitectura VTT de 9/5/2003		Maio 2003			
Substituído por:		Observações		Data		Responsável	
Cliente		LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM		Data		Responsável	
Projecto		REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA		Data		Responsável	
Empreitada de		INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)		Data		Responsável	
Especialidade		REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE CAMPAINHA AVISADORA		Data		Responsável	
Título do desenho		DIAGRAMA		Data		Responsável	
Autoria		TOMÁS FAVIERA, S.A.		Data		Responsável	
Departamento		Coordenação		Data		Responsável	
Aguarda/Desenham		Verificou		Data		Responsável	
Electromecânica		Desenhou		Data		Responsável	
Ficheiro CAD		01-TN-67-PE-20-GL-201		Data		Responsável	
Escala		(A2) SIE		Data		Responsável	
Folhas		1/1		Data		Responsável	
Data		Fev. 2004		Data		Responsável	

ESTÚDIOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA E DESARROLAMENTO, Lda.





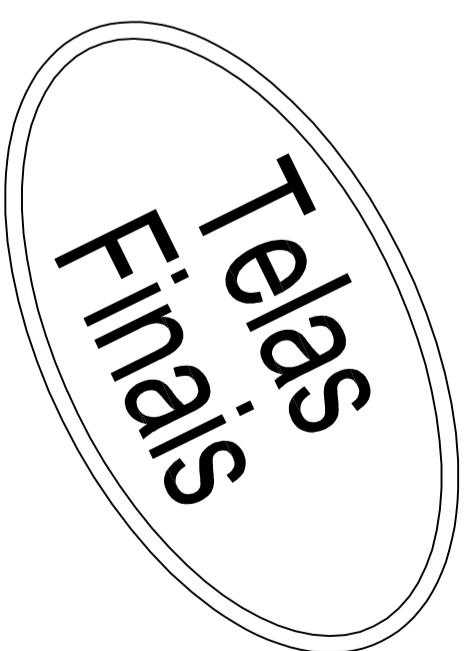


**SIMBOLÓGIA**

- CAIXA REPARADORA F.O.
- CENTRAL DE CCTV "A", CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- CÂMARA A CORES MOVEL COM ZOOM EM DOME, PARA VIGILANCIA DA PERIFERIA DO ESTADIO, MONTAGEM EXTERIOR.
- CÂMARA A CORES FIXA COM OBJECTIVA AUTO-IRIS.
- CÂMARA A CORES MOVEL COM ZOOM, PARA VIGILANCIA BANCADAS, MONTAGEM EXTERIOR.
- CONVERSOR DE SINAL ELECTRICO/OPTICO (EMISSOR), REF.\* Tn
- CAIXA DE DERIVAÇÃO OU PASSAGEM
- CABO LIGAÇÃO A CÂMARAS, EM CAMINHO DE CABOS
- CABO LIGAÇÃO A CÂMARAS, EM TUBO
- CABO LIGAÇÃO ENTRE CENTRAIS, EM CAMINHO DE CABOS
- CABO LIGAÇÃO CONVERSORES SINAL (FIBRA OPTICA)

**NOTAS**

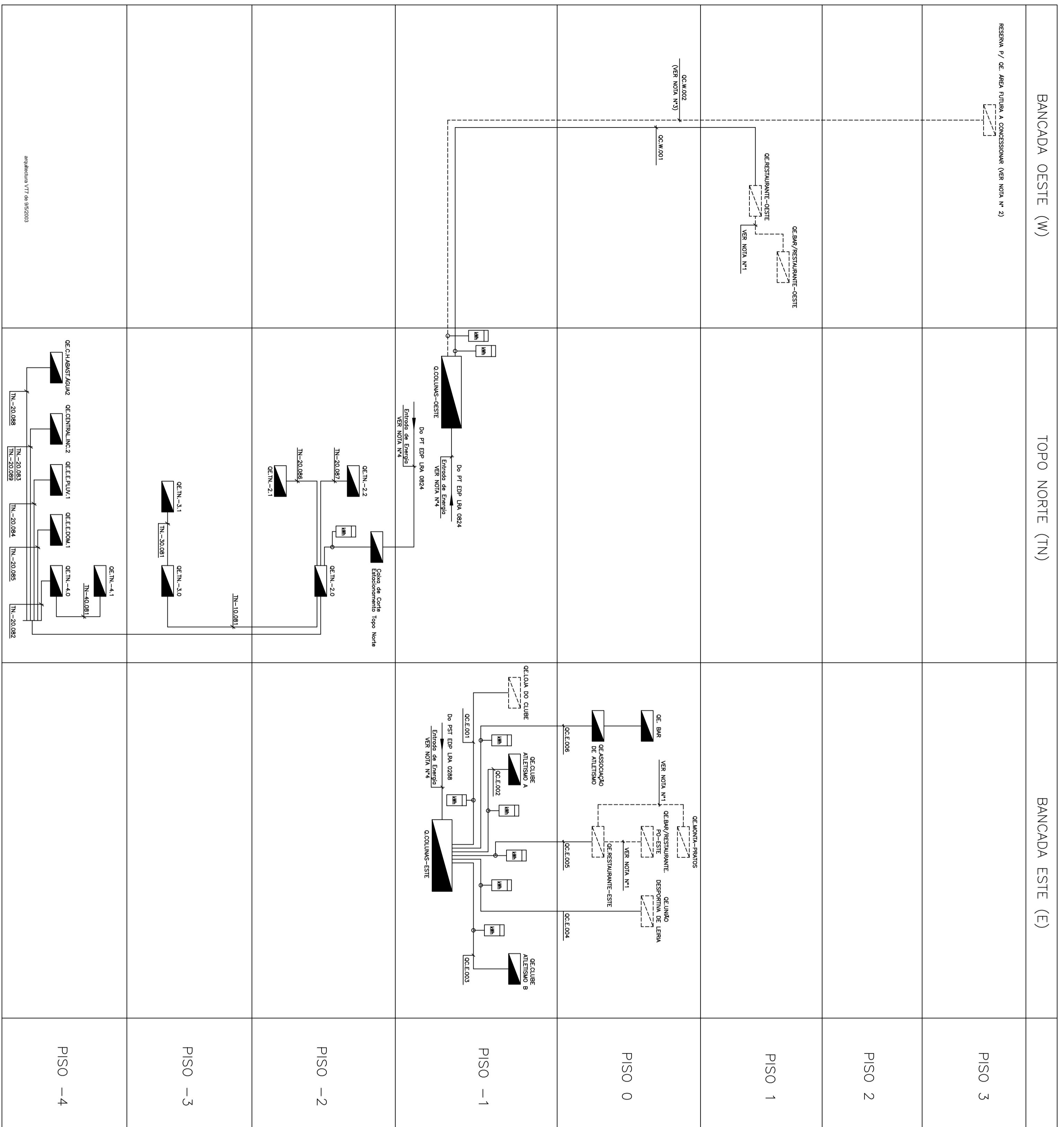
- CABOS DE SINAL VIDEO TIPO RG-59B/U OU RG-11, CONFORME INDICADO.
- CABOS DE SINAL VIDEO EM TUBO Ø20.
- CABOS DE LIGAÇÃO ENTRE CENTRAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- CABOS DE COMANDO DE CÂMARAS DE 2 CONDUTORES BLINDADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- CÂMARAS E TRANSMISSORES DA COBERTURA ALIMENTADOS DA UPS QUE ALIMENTA TAMBÉM OS BASTIDORES DE SOM DA COBERTURA (VER DESENHOS DE "SOM AMBIENTE E PUBLIC ADDRESS").
- RESTANTES CÂMARAS E TRANSMISSORES ALIMENTADOS DO BARRAMENTO SUPLENTO (VER DESENHOS DE "ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS").
- CENTRAIS INCLUINDO UPS'S, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



<p>Revisões</p> <p>Substituído por:</p> <p>Substituído por:</p> <p>Cliente</p> <p>Projecto</p> <p>Empenhada de</p> <p>Especialidade</p> <p>Título do desenho</p>		<p>Novo base de arquitectura VTT de 9/6/2003</p> <p>Observações</p> <p>LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</p> <p>REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p> <p>INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p> <p>INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA</p> <p>VIGILANCIA VIDEO - CCTV</p> <p>DIAGRAMA</p>		<p>Maio 2003</p> <p>Data</p> <p>Desenhou</p> <p>Controlou da Qualidade</p> <p>Identificação</p> <p>01-TN-94-PE-20-GL - 201</p> <p>Febrero CAD</p> <p>Escala (A2) S/E</p> <p>Folhas 1/1</p> <p>Data Fev. 2004</p>		<p>Responsável</p> <p>Responsável</p> <p>Responsável</p> <p>Responsável</p>	
<p>Autoria</p> <p>Departamento</p> <p>Coordenação</p> <p>Aquela/Desenhagem</p> <p>Electromecânica</p>	<p>Tomás Taverna, S.A.</p> <p>Departamento</p> <p>Coordenação</p> <p>Aquela/Desenhagem</p> <p>Electromecânica</p>	<p>Data</p> <p>Responsável</p> <p>Departamento</p> <p>Data</p> <p>Responsável</p>	<p>Data</p> <p>Responsável</p> <p>Departamento</p> <p>Data</p> <p>Responsável</p>	<p>Data</p> <p>Responsável</p> <p>Departamento</p> <p>Data</p> <p>Responsável</p>	<p>Data</p> <p>Responsável</p> <p>Departamento</p> <p>Data</p> <p>Responsável</p>		







REFERENCIA	ORIGEM	DESTINO	TIPO E SECCAO(mm2)
(*) OC.02088.002	PT EDP LRA 0824	Q.Columas-Oeste	3x(100x185x18)H1
OC.M.001	Q.Columas-Oeste	Q.Columas-Oeste	2x(033x150x70)H1
OC.M.002	Q.Columas-Oeste	Q.Columas-Oeste	Ver Nota n.º 2

(\*) Ver nota n.º 4.

REFERENCIA	ORIGEM	DESTINO	TIPO E SECCAO(mm2)
(*) OC.02084.001	PT EDP LRA 0288	Q.Columas-Este	3x(100x185x18)H1
OC.E.001	Q.Columas-Este	Q.Linha do Clube	3x(030x25)H1
OC.E.002	Q.Columas-Este	Q.Clube Atletismo A	3x(030x25)H1
OC.E.003	Q.Columas-Este	Q.Clube Atletismo B	3x(030x25)H1
OC.E.004	Q.Columas-Este	Q.E. U. D. de Leiria	3x(030x25)H1
OC.E.005	Q.Columas-Este	Q.Restaurante-E	3x(030x25)H1
OC.E.006	Q.Columas-Este	Q.E. das de Alentejo	3x(030x25)H1
FE.181	Q.E. das de Alentejo	Q.E. Bar das de Alentejo	3x(030x25)H1

(\*) Ver nota n.º 4.

REFERENCIA	ORIGEM	DESTINO	TIPO E SECCAO(mm2)
(*) OC.02084.001	PT EDP LRA 0824	Q.Columas-Este	3x(100x185x18)H1
OC.N.001	Q.Columas-Este	Q.Columas-Este	2x(033x150x70)H1
TN.-20.081	Q.E.N.-2.0	Q.E.N.-3.0	3x(030x25)H1
TN.-20.082	Q.E.N.-2.0	Q.E.N.-4.0	3x(030x25)H1
TN.-20.083	Q.E.N.-2.0	Q.CENTRALINC. 20(mca. 1)	3x(030x25)H1
TN.-20.084	Q.E.N.-2.0	Q.CENTRALINC. 20(mca. 2)	3x(030x25)H1
TN.-20.085	Q.E.N.-2.0	Q.E.FLUV.1	3x(030x25)H1
TN.-20.086	Q.E.N.-2.0	Q.E.FLUV.2	3x(030x25)H1
TN.-20.087	Q.E.N.-2.0	Q.E.HABST/AGUA2	3x(030x25)H1
TN.-20.088	Q.E.N.-2.0	Q.E.N.-2.1	3x(030x25)H1
TN.-20.089	Q.E.N.-2.0	Q.E.N.-2.2	3x(030x25)H1
TN.-20.090	Q.E.N.-2.0	Q.E.N.-2.3	3x(030x25)H1
TN.-20.091	Q.E.N.-2.0	Q.E.N.-2.4	3x(030x25)H1

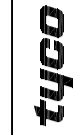
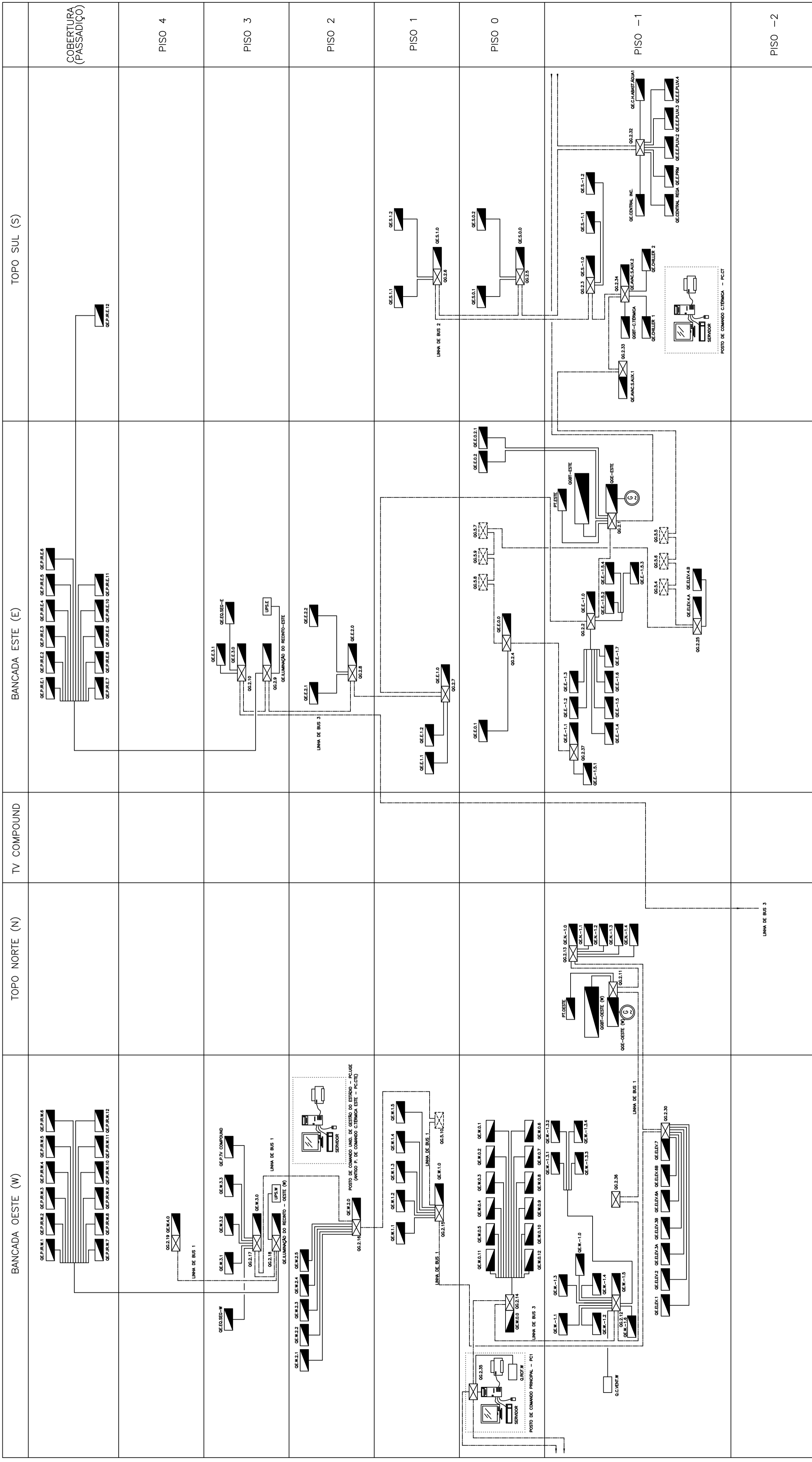
(\*) Ver nota n.º 4.

- NOTAS:
- Os quadros eléctricos assinalados a tracejado, assim como as alimentações a juzante, não estão incluídos no presente projecto, visto serem a definir nos projectos específicos das áreas o concessionar.
  - Após o Euro 2004, a área designada no presente projecto como "Centro de Imprensa", passará a ser considerado como área o concessionar e a ser sujeito a um novo projecto com uma entrada de energia independente (3ª categoria).
  - Alimentação não incluída no presente projecto a definir após o Euro 2004 (ver nota n.º 2).
  - Ramal de alimentação EDP (incluído no projecto de infra-estruturas da rede pública de BT).

**TELA FINAL**

Revistas	Observações	Data	J.Fernandes	Data	J.Fernandes
Atenção: resultantes da nova base de dados					
Substituir por:	LERISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM	Data		Data	
Cliente	REMODELACAO E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHAES PESSOA	Data		Data	
Empresas de	INSTALACOES TECNICAS (EOTZ002)	Data		Data	
Especialidade	ELECTRICIDADE - ALIMENTACOES EM BAIVA TENSAO	Data		Data	
Título do desenho	DIGRAMA (5ª CATEGORIA)	Data		Data	
Autoria	INDUSTRIAS, S.A.	Departamento	Projeto	Data	Responsavel
		Coordenador	Revisao	Data	Responsavel
		Elaborador	Verificacao	Data	Responsavel
		Electroinstalador	Desenho	Data	Responsavel





TELA FINAL

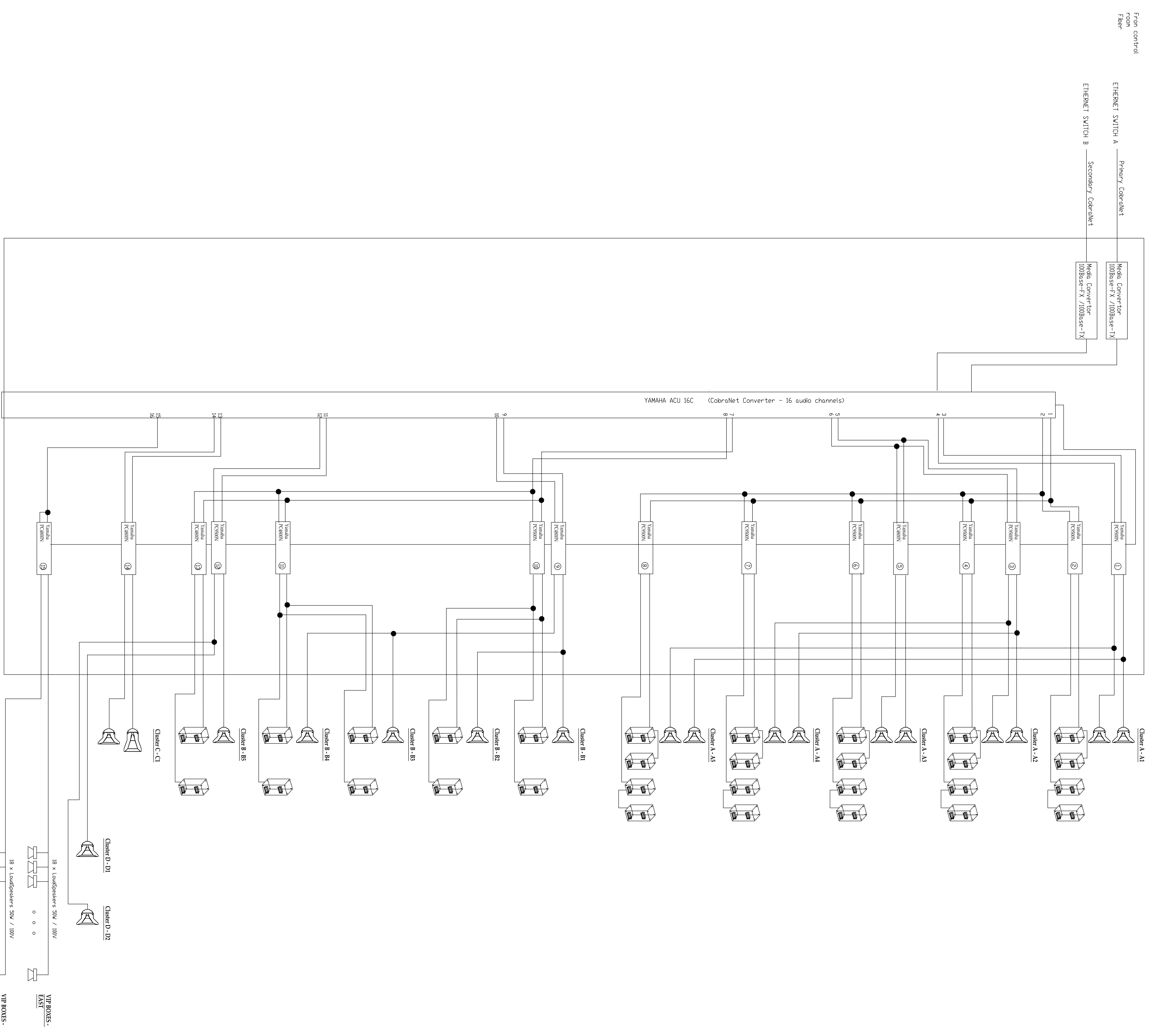
2020		EX-2020		33		25		1020	
A	NOVA TELA DE ABERTURA DE PROJETO	ABRIL 2020	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO
B	REVISÃO DE ABERTURA DE PROJETO	JUNHO 2020	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO
C	REVISÃO DE ABERTURA DE PROJETO	AGOSTO 2020	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO
D	REVISÃO DE ABERTURA DE PROJETO	SETEMBRO 2020	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO
E	REVISÃO DE ABERTURA DE PROJETO	NOVEMBRO 2020	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO	DATA	REVISÃO
Projeto: LEISPORT - Desenvolvimento de Turismo, EM		Arquiteto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT	
Empresa: ESTÁDIO MUNICIPAL DE LERMA DR. MAGALHÃES PESSOA		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT	
Instalação: INSTALAÇÕES TÉCNICAS (EOT/2020)		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT	
Título do Projeto: DE LIGADORES (UTENTES DE 2ª CATEGORIA)		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT	
Arquiteto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT		Projeto: LEISPORT	







**RACK A - EAST / SOUTH STANDS**



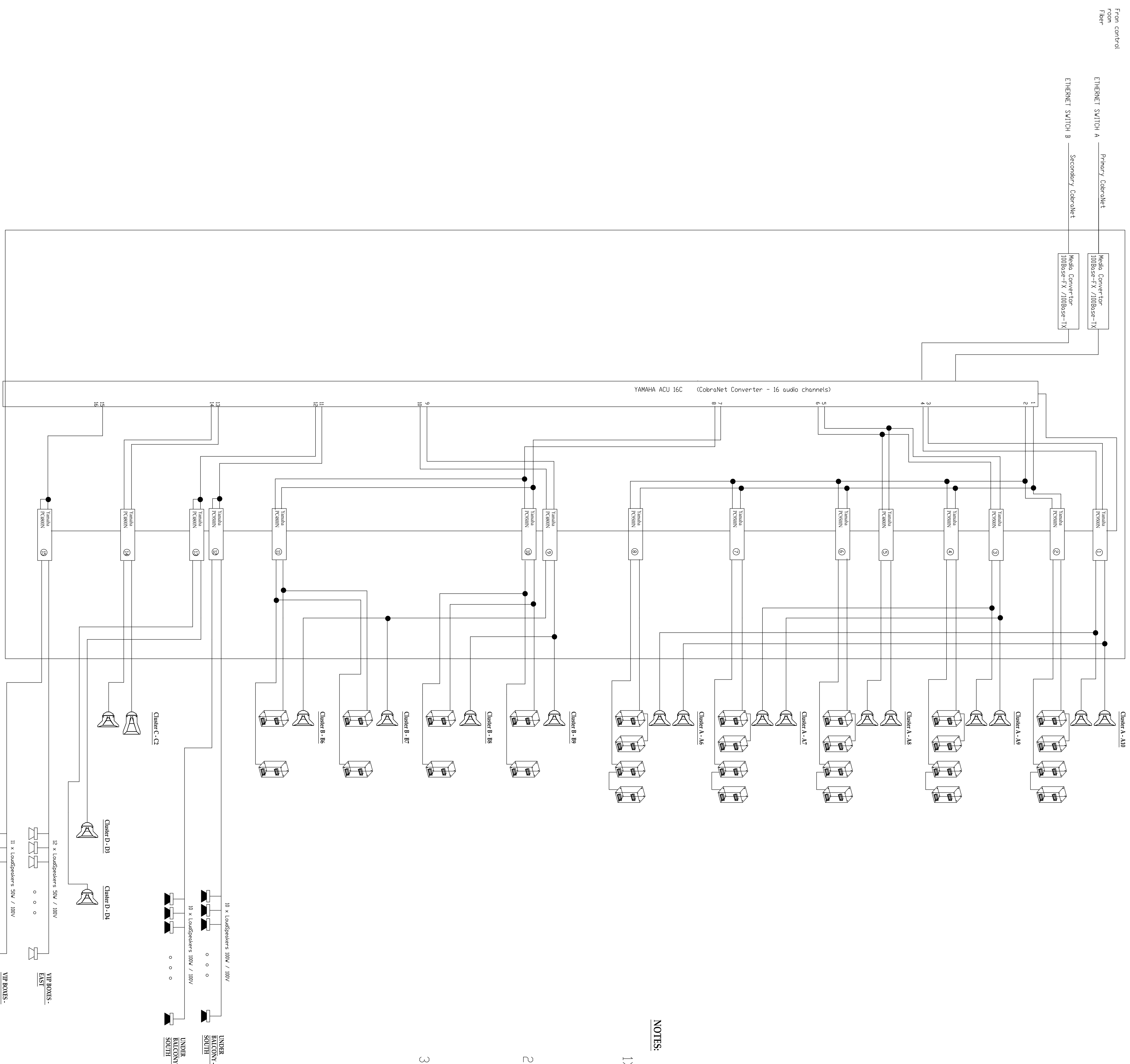
**NOTES:**

- 1) YAMAHA PC9500N:  
 20 - 20 KHz (THD+N=0,1%)  
 8 ohm / stereo ----- 950 W + 950 W  
 4 ohm / stereo ----- 1500 W + 1500 W
- 2) YAMAHA PC4800N:  
 20 - 20 KHz (THD+N=0,1%)  
 8 ohm / stereo ----- 450 W + 450 W  
 4 ohm / stereo ----- 700 W + 700 W
- 3) Networking Capabilities:  
 Each ACU 16-C is capable of monitoring up to 32 PC-N series amplifiers using a PC running special software. It allows monitoring of amplifier conditions, control of amplifier power on / standby, remote control of attenuators, etc ...

Projecto	JF	TIS	LEIRIA STADIUM	TYCO Integrated Systems
Zona/Novo	JF			
Capacidade				
Modelo				
Equipamento				
Divisões				
S/E				
Datas				
15.10.2003				
Rock A - EAST / SOUTH Stands				
LRA002-27092003.1				
Sistema o des. n.: LRA002-27092003				
Substituto por: LRA002-27092003.1				

Ref: CDD - Leria - draft SW Banc Top reatimodag

# RACK B - WEST STANDS



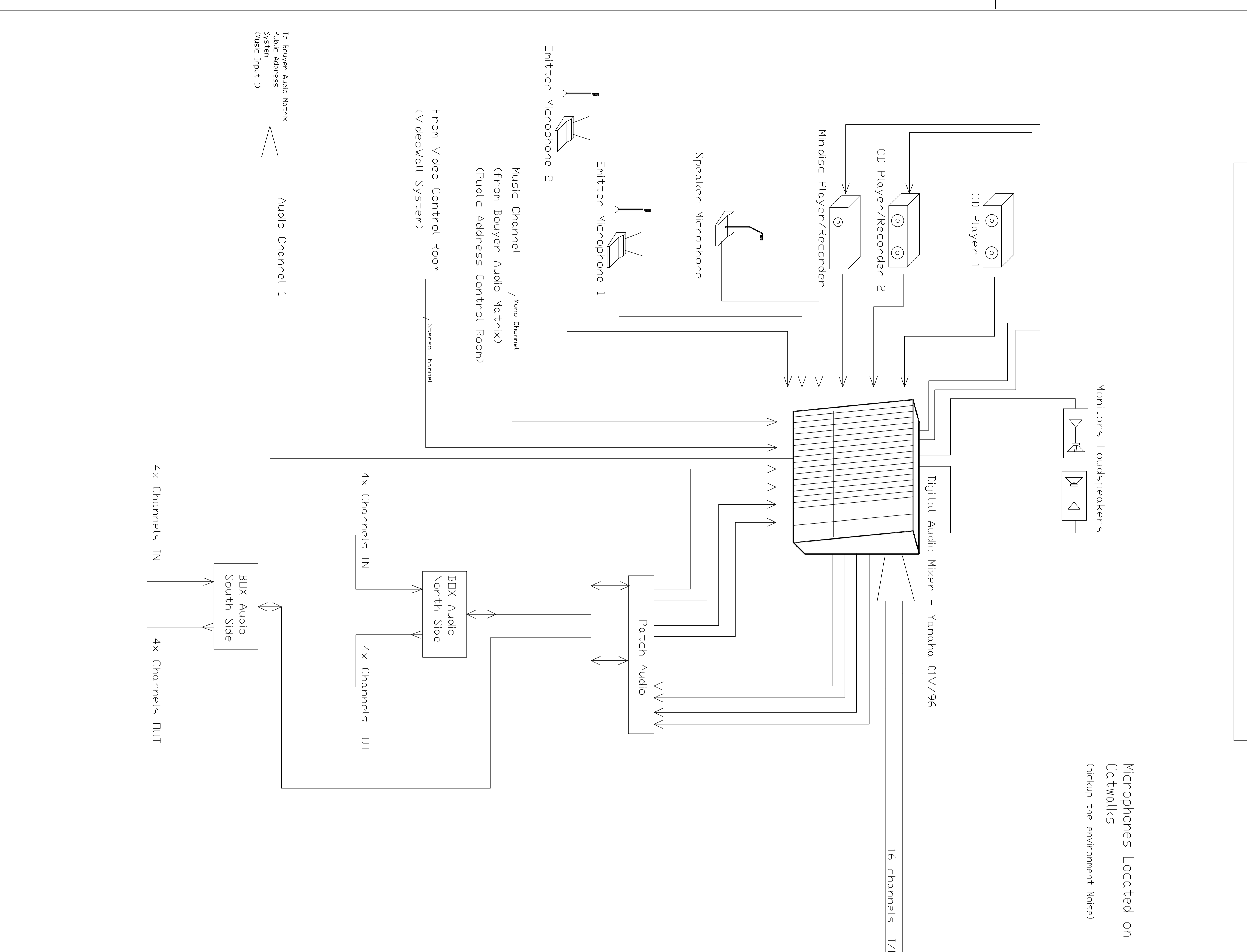
**NOTES:**

- 1) YAMAHA PC9500N:  
 20 - 20 KHz (THD+N=0,1%)  
 8 ohm / stereo ----- 950 W + 950 W  
 4 ohm / stereo ----- 1500 W + 1500 W
- 2) YAMAHA PC4800N:  
 20 - 20 KHz (THD+N=0,1%)  
 8 ohm / stereo ----- 450 W + 450 W  
 4 ohm / stereo ----- 700 W + 700 W
- 3) Networking Capabilities:  
 Each ACU 16-C is capable of monitoring up to 32 PC-N series amplifiers using a PC running special software. It allows monitoring of amplifier conditions, control of amplifier power on / standby, remote control of attenuators, etc ...

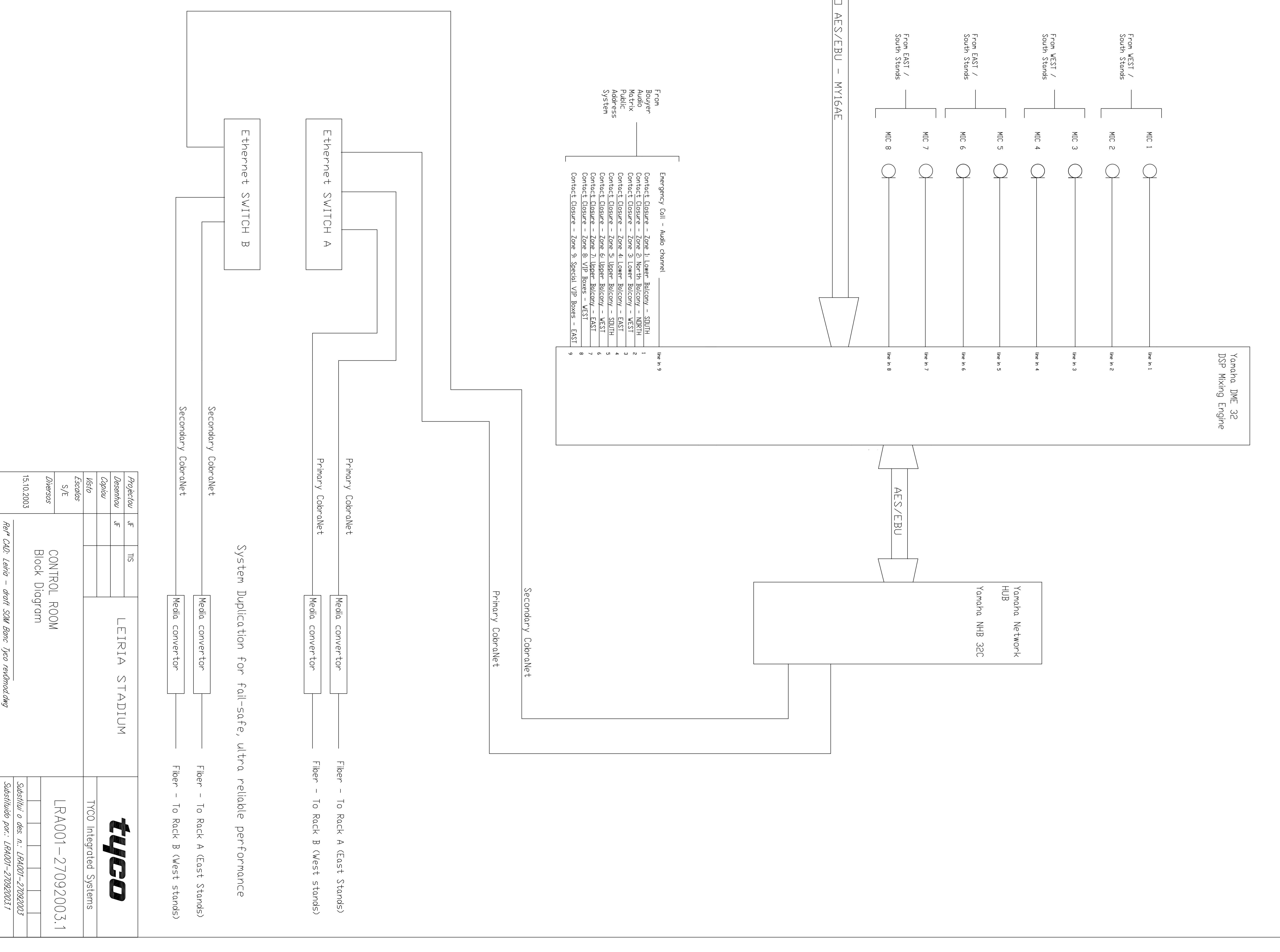
Projecto	JF	TIS	LEIRIA STADIUM	TYCO Integrated Systems
Desenho	JF			
Capitu				
16/6			Rock B - WEST / SOUTH Stands	LRA003-27092003.1
Escalas				
S/E				
Diversos				
15/10/2003				
Ref: CAD: Leiria - obra: SCM Bone Teca reatubando Substitui o des. n.º: LRA003-27092003 Substituido por: LRA003-27092003.1				



# SOUND CONTROL ROOM FOR STADIUM LEVEL 4 (Sound for Pich – Stands + Boxes Reinforcement)

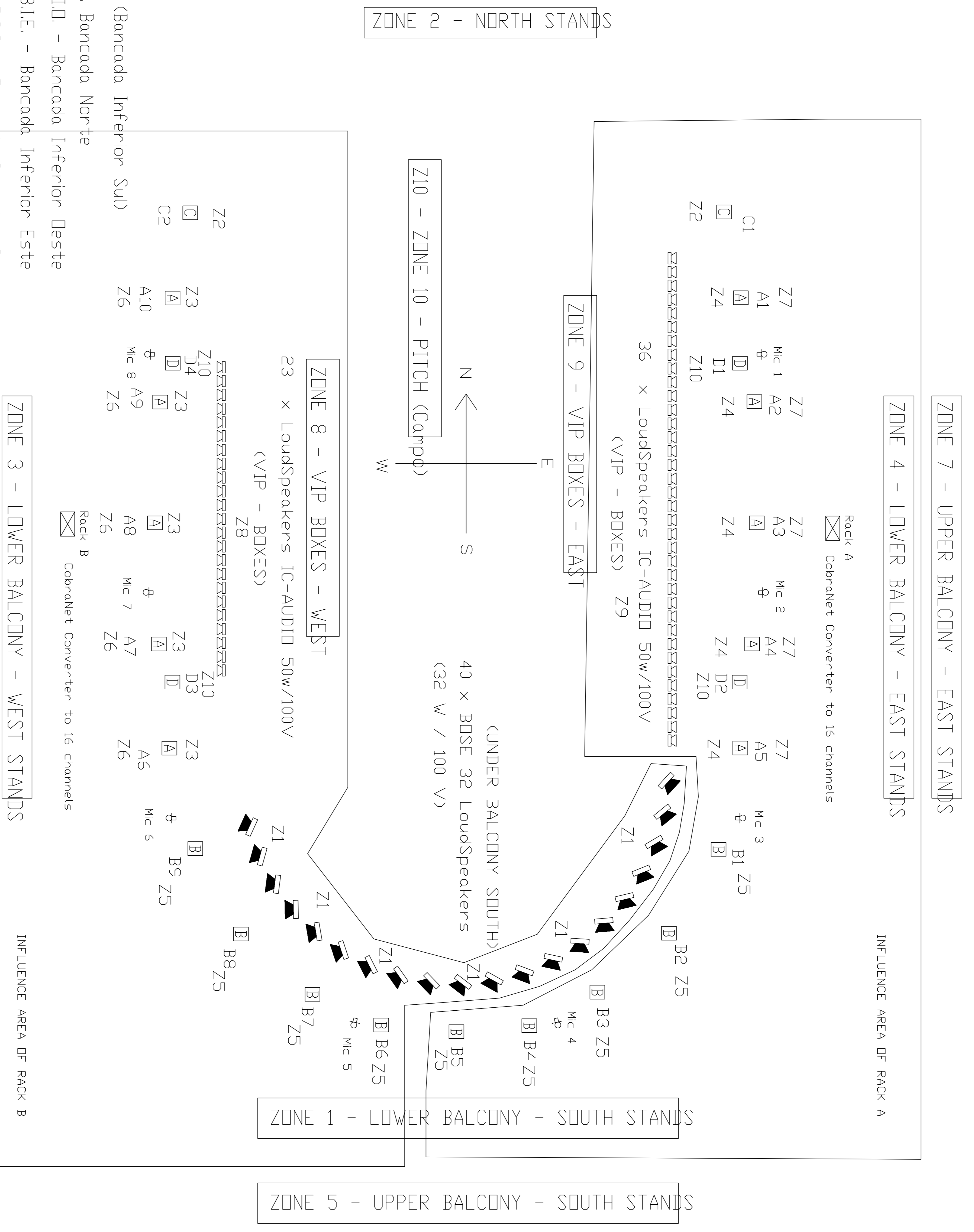


Microphones Located on Catwalks (pickup the environment Noise)



Projecteur	±	NIS	<b>tyco</b> TCO Integrated Systems
Desertrou	±		
Caprou			
Méto			
Escalods			
S/E			
Diversos			
15.10.2003			
CONTROL ROOM Block Diagram			
Substituído a des. n.º: LRA001-27092003.1			
Substituído por: LRA001-27092003.1			

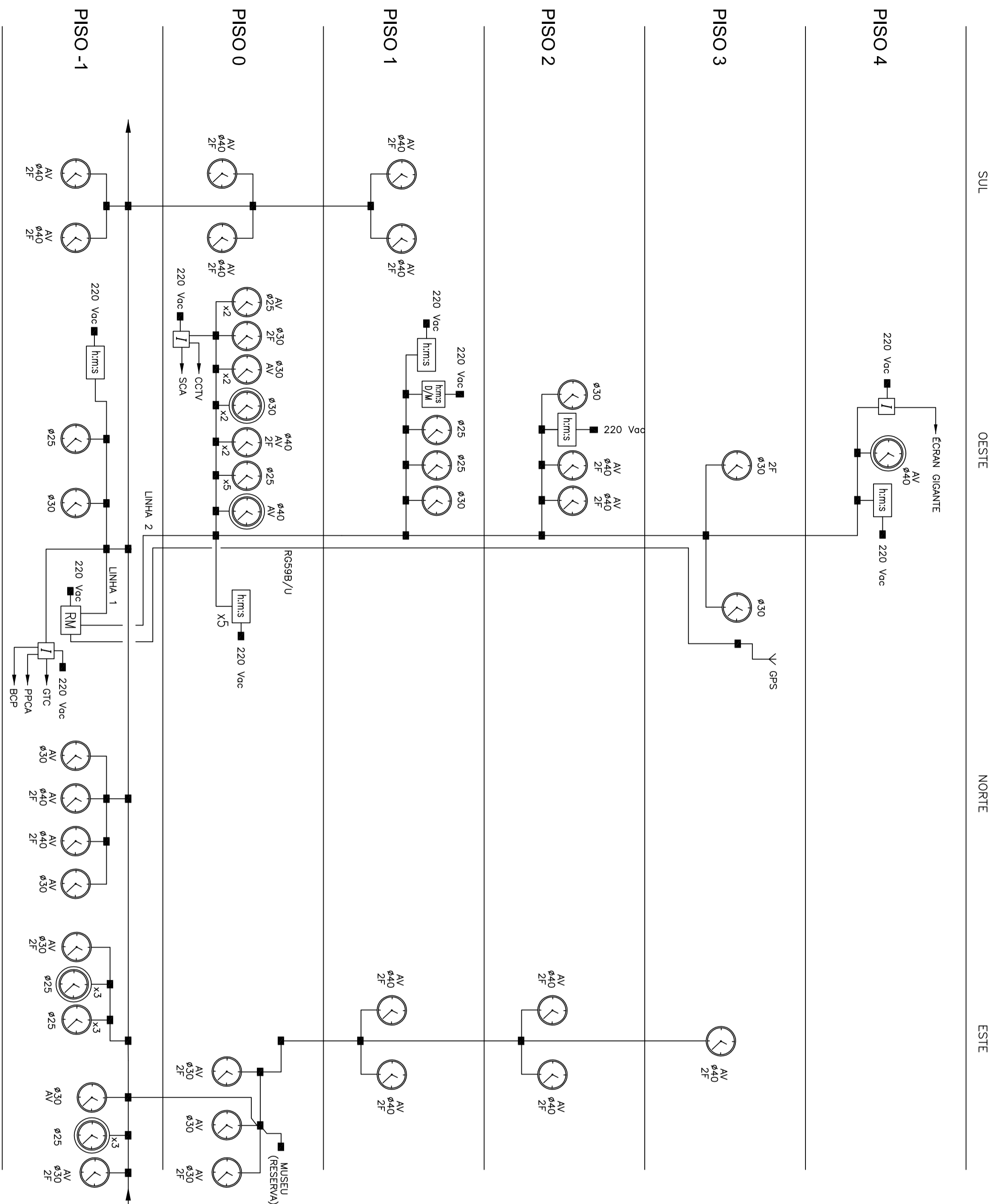
RAP CAD, Leiria - Avda 53M Benc. Tejo reidmold.org



- Z1 = ZONA 1 B.I.S. (Bancada Inferior Sul)
- Z2 = ZONA 2 B.N. Bancada Norte
- Z3 = ZONA 3 - B.I.D. - Bancada Inferior Oeste
- Z4 = ZONA 4 - B.I.E. - Bancada Inferior Este
- Z5 = ZONA 5 - B.S.S. - Bancada Superior Sul
- Z6 = ZONA 6 - B.S.D. - Bancada Superior Oeste
- Z7 = ZONA 7 - B.S.E. - Bancada Superior Este
- Z8 = ZONA 8 - CAM / VIP Camarotes VIP - Oeste
- Z9 = ZONA 9 - CAM. ESP. - Camarotes Especiais (ESTE)
- Z10 - ZONA 10 - Campo

Projecto	JF	TIS	LEIRIA STADIUM	 TCO Integrated Systems
Desenho	JF			
Capa				
Instalação			CLUSTER'S DISTRIBUTION	LRA004-27092003/r1
Escalas	S/E			
Diversos				
21.10.2003	Ref: CAD - Leiria - draft - SWB Bone - Tyco rev04.dwg		Substituído por: LRA004-27092003/r1	





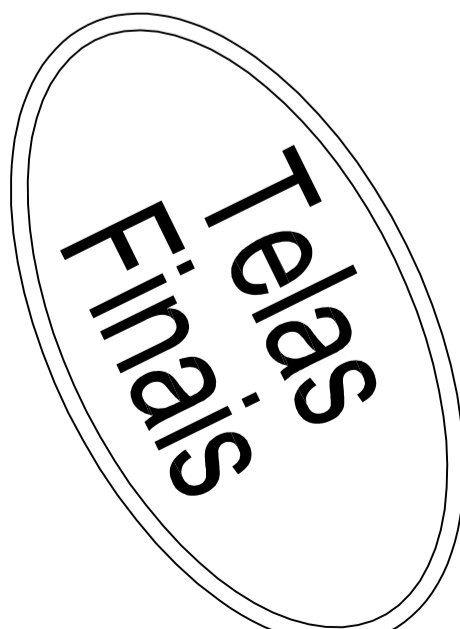
SUL OESTE NORTE ESTE

SIMBOLOGIA

- RELOGIO 1 FACE, MONTAGEM INTERIOR, MOSTRADOR DE DIAMETRO D cm.
- RELOGIO 2 FACES, MONTAGEM INTERIOR, MOSTRADOR DE DIAMETRO D cm
- RELOGIO 1 FACE, MONTAGEM INTENPERIE MOSTRADOR DE DIAMETRO D cm.
- RELOGIO COM CAIXA ANTI-VANDALO
- RELOGIO DIGITAL, COM DATA, 1 FACE, MONTAGEM INTERIOR
- RELOGIO MÃE
- RELOGIO DIGITAL, 1 FACE, MONTAGEM INTERIOR
- CAIXA DE DERIVAÇÃO
- ANTENA RECEPTORA DE SINL HORÁRIO (GPS)
- CABO DE BUS EM TUBO VD16
- CABO DE BUS EM CAMINHO DE CABOS
- CABO DE ALIMENTAÇÃO H05V-F3x2,5 EM TUBO VD20
- INTERFACE PARA LIGAÇÃO A OUTROS EQUIPAMENTOS

NOTAS

- LIGAÇÃO A ANTENA COM CABO RG-59B/U.
- BUS EM CABO DO TIPO H05V-F2x1,5



<p><b>Projeto</b> REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p>		<p><b>Identificação</b> 01-TN- 65-PE-20-GL - 201</p>	
<p><b>Empreitada de</b> INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p>	<p><b>Ficheiro CAD</b> 01-TN65-PE-20-GL-201</p>	<p><b>Escala</b> (A2) S/E</p>	<p><b>Revisão</b></p>
<p><b>Especialidade</b> REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA</p>	<p><b>Folhas</b> 1/1</p>	<p><b>Data</b> Fev. 2004</p>	
<p><b>Título do desenho</b> DIAGRAMA</p>			
<p><b>Autoria</b> GRUP ESTÚDIOS PROJETOS DE RECONVILVIMENTO, Lda</p>	<p><b>Departamento</b> Coordenação</p>	<p><b>Data</b> Maio 2003</p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Revisões</b></p>	<p><b>Observações</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Substitui</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Controla da Qualidade</b></p>	<p><b>Data</b></p>
<p><b>Substituto por:</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Qualidade</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Cliente</b> LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</p>			
<p><b>Projeto</b> REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p>			
<p><b>Empreitada de</b> INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p>			
<p><b>Especialidade</b> REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA</p>			
<p><b>Título do desenho</b> DIAGRAMA</p>			
<p><b>Autoria</b> GRUP ESTÚDIOS PROJETOS DE RECONVILVIMENTO, Lda</p>	<p><b>Departamento</b> Coordenação</p>	<p><b>Data</b> Maio 2003</p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Revisões</b></p>	<p><b>Observações</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Substitui</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Controla da Qualidade</b></p>	<p><b>Data</b></p>
<p><b>Substituto por:</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Qualidade</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Cliente</b> LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</p>			
<p><b>Projeto</b> REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p>			
<p><b>Empreitada de</b> INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p>			
<p><b>Especialidade</b> REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA</p>			
<p><b>Título do desenho</b> DIAGRAMA</p>			
<p><b>Autoria</b> GRUP ESTÚDIOS PROJETOS DE RECONVILVIMENTO, Lda</p>	<p><b>Departamento</b> Coordenação</p>	<p><b>Data</b> Maio 2003</p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Revisões</b></p>	<p><b>Observações</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Substitui</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Controla da Qualidade</b></p>	<p><b>Data</b></p>
<p><b>Substituto por:</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Qualidade</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Cliente</b> LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</p>			
<p><b>Projeto</b> REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p>			
<p><b>Empreitada de</b> INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p>			
<p><b>Especialidade</b> REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA</p>			
<p><b>Título do desenho</b> DIAGRAMA</p>			
<p><b>Autoria</b> GRUP ESTÚDIOS PROJETOS DE RECONVILVIMENTO, Lda</p>	<p><b>Departamento</b> Coordenação</p>	<p><b>Data</b> Maio 2003</p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Revisões</b></p>	<p><b>Observações</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Substitui</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Controla da Qualidade</b></p>	<p><b>Data</b></p>
<p><b>Substituto por:</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Qualidade</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Cliente</b> LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</p>			
<p><b>Projeto</b> REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p>			
<p><b>Empreitada de</b> INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p>			
<p><b>Especialidade</b> REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA</p>			
<p><b>Título do desenho</b> DIAGRAMA</p>			
<p><b>Autoria</b> GRUP ESTÚDIOS PROJETOS DE RECONVILVIMENTO, Lda</p>	<p><b>Departamento</b> Coordenação</p>	<p><b>Data</b> Maio 2003</p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Revisões</b></p>	<p><b>Observações</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Substitui</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Controla da Qualidade</b></p>	<p><b>Data</b></p>
<p><b>Substituto por:</b></p>	<p><b>Data</b></p>	<p><b>Qualidade</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
<p><b>Cliente</b> LEIRISPORT - Desporto, Lazer e Turismo, EM</p>			
<p><b>Projeto</b> REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA</p>			
<p><b>Empreitada de</b> INSTALAÇÕES TÉCNICAS (E07/2002)</p>			
<p><b>Especialidade</b> REDES DE COMUNICAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA</p>			
<p><b>Título do desenho</b> DIAGRAMA</p>			